



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 929/2019, DE 10 DE JULHO DE 2019.

**DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA
ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2020 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

TÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 61, Inciso II, §§ 1º e 2º, da Lei Orgânica do Município, as diretrizes orçamentárias do Município para 2020, compreendendo:

- I. as prioridades e metas físicas de política fiscal;
- II. a estrutura e organização do orçamento;
- III. as diretrizes para elaboração do orçamento e suas alterações no curso da execução;
- IV. as diretrizes relativas a despesas com pessoal e seus encargos;
- V. as disposições sobre alterações da legislação tributária;
- VI. as disposições relativas a contingenciamento; e
- VII. disposições finais.

§ 1º - As prioridades e metas físicas a que se refere o inciso I deste artigo estarão representadas nos Anexos I e II integrantes do Plano Plurianual 2018/2021.

§ 2º - A Lei Orçamentária de 2020 dará precedência na locação de recursos para as prioridades e metas físicas relativas ao exercício financeiro de 2020, definidas no Plano Plurianual referido, as quais serão prioridades dentre os critérios de preterimento a saber:

- I. despesas obrigatórias e de caráter continuado;
- II. manutenção de programa de caráter social em execução;
- III. conclusão de obras em execução e despesas por elas geradas,
- IV. investimentos e programas novos que tenham relação com outras obras cuja execução adote o sistema de parceria e não interfira no alcance das metas definidas nesta; e



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

GABINETE DA PREFEITA

- V. novos investimentos legalmente autorizados, desde que adequados às metas estabelecidas nesta lei.

CAPÍTULO I

DAS PRIORIDADES E METAS FÍSICAS DE POLÍTICA FISCAL

Art. 2º - São receitas próprias do Município, na forma do disposto do art. 156, da Constituição Federal:

- I. o IPTU - Imposto s/a Propriedade Predial e Territorial Urbana;
- II. o ITBI - Imposto sobre a Transmissão "inter-vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
- III. o ISS - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;
- IV. as Taxas;
- V. as Receitas de Contribuições;
- VI. as Receitas Patrimoniais
- VII. as de Serviços; e
- VIII. as Outras Receitas.

Art. 3º - Pertencem ao Município, na forma do art. 158, da Constituição Federal:

- I. o produto da arrecadação sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por ele, suas autarquias e pelas fundações que instituir e mantiver (IRRF);
- II. cinquenta por cento da arrecadação do imposto da União sobre a propriedade territorial rural, relativamente aos imóveis nele situados (ITR);
- III. cinquenta por cento do produto da arrecadação do imposto do Estado sobre a propriedade de veículos automotores licenciados em seu território (IPVA);
- IV. vinte e cinco por cento do produto da arrecadação do imposto do Estado sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação (ICMS); e
- V. vinte e cinco por cento do produto da distribuição da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (CIDE).

Art. 4º - Pertencem, ainda, ao Município os recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, instituído pela Emenda Constitucional nº 53, de 19 de dezembro de 2006, regulamentada pela Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

GABINETE DA PREFEITA

Parágrafo Único - A implantação progressiva do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação incrementará as deduções nos repasses constitucionais ao percentual de 20,00% (vinte por cento).

Art. 5º - Os impostos e taxas serão cobrados na conformidade do Código Tributário Municipal ou leis pertinentes e arrecadados conforme os critérios já utilizados, e os que ficam determinados a seguir:

- a) a arrecadação do IPTU será feita mediante expedição de carnê ou guias de recolhimento, com opção para resgate de uma só vez ou até 06 pagamentos, vencendo a última parcela até o mês de dezembro;
- b) o ITBI poderá ser pago através da rede bancária ou diretamente na Tesouraria da Prefeitura caso a rede bancária não esteja em funcionamento, mediante expedição de guias ou documentos de arrecadação, expedidos pelo Serviço da Fazenda Municipal;
- c) o ISS será cobrado, mensalmente, até o dia 10 do mês seguinte ao vencido, com base em livros de apuração ou mediante apresentação de Notas Fiscais de Serviço emitidas pelo contribuinte, quando este for obrigado a possuir essa documentação;
- d) as Taxas e demais Receitas, serão arrecadadas mediante emissão de documentos de arrecadação próprio, no ato do pagamento.

§ 1º - Os impostos e taxas que não forem pagos até o dia 31 de dezembro serão corrigidos para o mês de fevereiro do ano seguinte e lançados como Dívida Ativa, em nome dos devedores.

§ 2º - Os contribuintes faltosos, cujo débito esteja incluído na Dívida Ativa do Município, serão tratados na forma da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1980, vedada à remissão em favor dos mesmos.

§ 3º - A remissão somente poderá ser concedida durante o período de vigência da dívida, através de lei que favoreça classes de contribuintes, vedada à concessão de remissão individual.

Art. 6º - O imposto da União sobre a renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos a qualquer título pela Prefeitura, será descontado de acordo com as tabelas expedidas pelo Ministério da Fazenda, de todas as pessoas físicas ou jurídicas que prestarem serviços ao Município, no ato do pagamento, e registrado na conta 1112.04.31 – Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Rendimentos do Trabalho e 1112.04.34 – Imposto de Renda nas Fontes sobre Outros Rendimentos.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

GABINETE DA PREFEITA

Parágrafo Único - Os valores retidos na forma deste artigo pela Câmara Municipal serão creditados na conta de arrecadação da Prefeitura e a esta remetida o comprovante correspondente.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 7º - Para efeito desta lei, entende-se por:

- I. programa, ações governamentais que visam à concretização de objetivos previamente definidos;
- II. atividade, operações contínuas e permanentes que resultem em produtos necessários à manutenção de ações do Poder Público;
- III. projeto, ações limitadas cronologicamente que proporcionem produtos de expansão ou aperfeiçoamento do setor público.

Art. 8º - A Lei Orçamentária de 2020 apresentará as despesas através de projetos e atividades, os quais serão discriminados por:

- I. Unidade Orçamentária;
- II. Função, Subfunção e Programa;
- III. Vinculação por Recursos; e
- IV. Natureza da Despesa em seu menor nível.

Art. 9º - O orçamento de 2020 compreenderá a programas dos Poderes Legislativo e Executivo, seus Fundos, Órgãos e Autarquias.

Art. 10 - A Lei Orçamentária discriminará em categorias de programação específicas as dotações destinadas:

- I. nos benefícios de deficiência e aos idosos, em cumprimento, ao disposto do art. 203, da Constituição Federal;
- II. a concessão de subvenções sociais;
- III. ao pagamento de precatórios judiciais, de parcelamento débitos para com a Previdência Social, PASEP, ELETRÓBRAS e ao FGTS.

Art. 11 - O Projeto de Lei Orçamentária a ser encaminhado à Câmara Municipal será constituída de:

- I. mensagem;
- II. texto da Lei Orçamentária Anual com a seguinte composição;



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

GABINETE DA PREFEITA

- a) orçamento fiscal dos poderes, cuja composição dos quadros obedecerá a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 e recomendações emanadas do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão; e
- b) seguridade social, de acordo com o disposto no art. 24, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 12 - O Poder Executivo disponibilizará para conhecimento público, 30 dias após o encaminhamento do projeto de lei orçamentária, demonstrativos condensados as seguintes informações complementares:

- I. os resultados correntes do orçamento fiscal;
- II. os gastos fixados para as seguintes áreas de atuação governamental:
 - a) Legislativa;
 - b) Administração;
 - c) Segurança Pública
 - d) Assistência Social;
 - e) Previdência Social;
 - f) Saúde;
 - g) Educação;
 - h) Cultura;
 - i) Urbanismo;
 - j) Habitação;
 - k) Saneamento;
 - l) Gestão Ambiental;
 - m) Agricultura;
 - n) Comércio e Serviços;
 - o) Energia;
 - p) Transporte;
 - q) Desporto e Lazer; e
 - r) Indústria;
 - s) Turismo e
 - t) Encargos Especiais.
- III. os efeitos decorrentes de isenções e de quaisquer outros benefícios indicarão, em concedendo, a perda de receita que lhe possa ser atribuída e a possível compensação seja ela por:
 - a) uma fonte compensatória; e
 - b) redução de despesas desde que não afete a meta de política fiscal definida.



- IV. a despesa com o pessoal, encargos sociais por poder executado nos últimos dois anos a execução provável em 2019 e o programa para 2020, 2021 e 2022 com indicação da representatividade percentual do total por poder, em relação à receita corrente líquida, esta última tal como definida na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000;
- V. o estoque da dívida pública contratual em 31 de dezembro de 2018 e as previsões de estoque para 31 de dezembro de 2019, 2020, 2021 e 2022.

CAPÍTULO III

DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO E SUAS ALTERAÇÕES SEÇÃO I

DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 13 - A elaboração do projeto, aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2020 evidenciarão transferências na gestão fiscal e observarão o princípio da publicidade de modo a permitir a massificação das informações inerentes às respectivas etapas, bem como perseguir a obtenção dos resultados definidos no caput do art.2º desta lei.

Art. 14 - Na fixação da despesa não constará:

- I. despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e as unidades executoras legalmente instituídas;
- II. projetos com finalidades comuns em unidades orçamentárias distintas;
- III. despesas a título de investimentos – regime em execução especial, exceto casos de calamidade pública, consoante o art. 177, §3º, da Constituição Federal;
- IV. transferências a outras unidades orçamentárias de recursos a título de transferências.

Art. 15 - A inclusão de novos projetos sujeitar-se-á às condições do art. 1º, § 2º desta lei, e só terão recursos alocados se:

- I. os projetos em andamentos estiverem adequadamente contemplados; e
- II. a locação de recursos for suficiente para a conclusão de uma etapa ou de uma unidade completa, e ainda a previsão da contrapartida, quando exigida, estiver compatível com a capacidade financeira.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

GABINETE DA PREFEITA

Art. 16 – O Poder Legislativo do Município terá como limite de despesas em 2020, o valor resultante da aplicação do percentual de 7% (sete por cento) sobre o somatório da receita tributária e das transferências do ano de 2020, acrescido dos valores devidos aos inativos e pensionistas pagos diretamente por aquele Poder. A proposta orçamentária da Câmara, que conterà recursos destinados à cobertura da Verba de Custeio das Atividades dos Vereadores será enviada pelo Poder Legislativo até 30 de junho de 2019.

Parágrafo Único - A Câmara Municipal não poderá gastar mais de 70% (setenta por cento) de sua receita com a folha de pagamento, incluindo gasto com os subsídios de seus Vereadores.

Art. 17 - Na Lei Orçamentária de 2020 deverão ser alocados recursos para direta ou indiretamente atender às necessidades de pessoas físicas, com:

- I. distribuição de cestas básicas com gêneros de primeira necessidade;
- II. distribuição de medicamentos;
- III. doação de ataúdes a pessoas carentes;
- IV. distribuição de enxovais de recém nascidos para gestantes carentes;
- V. doação de pequenas importâncias para custeio de tratamento médico, aquisição de passagens e despesas afins ou correlatas;
- VI. doação de material de construção para recuperação de casas de famílias carentes;
- VII. doação de fardamento e bolsas de estudo a estudantes carentes bem como a professores com ajuda de custo a fim de atender a LDB;
- VIII. distribuição de peixe, leite e desjejum a pessoas carentes;
- IX. doação para incentivo a prática de atividades desportivas, culturais, educação continuada e grupos de geração de renda; e
- X. Doação financeira para atender o programas assistenciais.

Art. 18 - Serão igualmente alocados os recursos no orçamento de 2020 para custeio de despesas de outros entes da Federação ou Servidores a eles vinculados com atuação no Município.

Art. 19 - Não poderão ser alocados recursos para:

- I. clubes, associações de servidores ou congêneres excetuados creches, escolas sem fins lucrativos, entidades desportivas amadoras ou àquelas mediante contrapartida de serviços.



Art. 20 - Os recursos concernentes a operações de crédito interno, convênios e suas respectivas contrapartidas não poderão ter destinações diversas das referidas finalidades.

§ 1º - Excetua-se no disposto neste artigo à destinação mediante abertura de créditos adicionais nas condições e limites a serem definidos na Lei Orçamentária de 2020.

§ 2º - As operações consignadas a título de operações de crédito e convênios terão como prazo limite na sua inclusão na Lei Orçamentária Anual o dia 30 de junho de 2019 e em se verificando após esta data estes serão objeto de:

- I. emenda ao Projeto de Lei Orçamentária; e
- II. créditos adicionais quando da execução do orçamento.

Art. 21 - Os projetos de leis relativos a créditos adicionais serão apresentados com o nível de detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária.

§ 1º - Integrarão os projetos de leis relativos a créditos adicionais exposição de motivos circunstanciados e que os justifiquem e que indiquem as conseqüências de cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades e dos projetos.

§ 2º - As solicitações de créditos adicionais além dos recursos indicados no § 1º do art. 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, para cobertura das respectivas despesas ainda serão considerados:

- I. os provenientes de convênios celebrados durante o exercício de 2018 e não computados na receita prevista da lei orçamentária;
- II. os resultantes de transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS DAS DESPESAS COM O PESSOAL E SEUS ENCARGOS

Art. 22 - A programação da despesa com o pessoal ativo e inativo inclusive encargos sociais da Câmara Municipal e do Executivo Municipal não deverá exceder a 6% (seis por cento) e a 54% (cinquenta e quatro por cento), respectivamente, da receita corrente líquida, excluindo-se dos limites:

- I. indenização por demissão de servidores e empregados; e
- II. incentivo a demissão voluntária.

Art. 23- Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição da República, ficam autorizados, além das vantagens pessoais já previstas nos planos de cargos e regime jurídico:



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

GABINETE DA PREFEITA

I - concessão de aumento de remuneração, como forma de revisão geral anual;

II - criação de cargos, empregos e funções de confiança, observadas as necessidades da Administração Pública;

III - reforma do plano de carreira do magistério público municipal e criação de plano de carreira para os demais servidores;

IV - alteração da estrutura de carreiras;

V - admissão de pessoal por aprovação em concurso público para cargo ou emprego público, com disponibilidade de vagas;

VI - designação de função de confiança ou cargo em comissão, com disponibilidade de vagas;

VII - concessão de abono remuneratório e/ou gratificação aos servidores em exercício de cargo efetivo e de cargo em comissão ou função de confiança, respeitadas as exigências do § 4º do art. 39 da Constituição Federal;

VIII - contratação de pessoal por tempo determinado, nos casos de excepcional interesse público, desde que atendidos os pressupostos que caracterizem como tal, nos termos da Lei Municipal específica, e que venham a atender a situações cuja investidura por concurso não se revele a mais adequada, face às características da necessidade da contratação.

§1º - O atendimento ao disposto neste artigo deverá ser observado pelos Poderes Executivo e Legislativo;

§2º - lei específica deverá ser editada quando da implantação dos incisos II, III, IV e VII;

§3º - no caso de implantação do inciso I deste artigo, lei específica deverá ser editada definindo o índice e o mês da revisão, observando-se sempre os limites mínimos e máximos para os salários, além dos limites das despesas com pessoal previstos no inciso III, art. 20 e vedações do parágrafo único, inciso I do art. 22, todos da Lei Complementar 101 de 2000;

§4º - Nos casos dos incisos deste artigo, deverá sempre ser observado o que preconizam os arts. 16, 17, 19, 20, 21, 22 e 23 da Lei Complementar 101 de 2000, quando de sua implantação.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

GABINETE DA PREFEITA

Art. 24 - As dotações orçamentárias alocadas à Câmara Municipal serão entregues até o dia 20 de cada mês, na forma do disposto do art. 168 e 29-A, da Constituição Federal.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 25 - Para aprovação dos projetos de leis que impliquem em concessão ou aplicação de incentivos, isenção ou benefícios de natureza tributária ou financeira, deverão conter:

- I. a estimativa do valor renunciado e a especificação da receita;
- II. a despesa, em valor equivalente, a ser anulada; e
- III. a estimativa da receita compensatória em caso de não cancelamento de despesas.

Art. 26 - As renúncias ou incrementos consequentes de projetos de leis que impliquem em alteração da Legislação Tributária a que estejam em tramitação, necessariamente, deverá constar de estimativa da receita do Projeto de Lei Orçamentária Anual, bem como a programação de despesa, condicionada às aprovações de alterações propostas.

Parágrafo Único - Na impossibilidade de se integrar os recursos provenientes de alterações na Legislação Tributária à Lei Orçamentária Anual, caberá ao Chefe do Executivo editar, até 30 dias após a sanção da lei, o decreto que promoverá o cancelamento dos recursos originários da alteração e as dotações à conta deste.

CAPÍTULO VI

CONTINGENCIAMENTO

Art. 27 - Caso as metas de resultado primário ou nominal venham a ser comprometidas por influência da não realização da receita os Poderes Executivo e Legislativo promoverão redução das suas despesas, nos termos do art. 9º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, através de limitações ao empenhamento dos gastos em ordem numérica crescente, a saber:

- I. despesas com publicidade ou propaganda institucional;
- II. despesas com serviços de consultoria;
- III. despesas com diárias e passagens aéreas;
- IV. despesas com locação de veículos;
- V. despesas com treinamento;



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

GABINETE DA PREFEITA

- VI. despesas com locação de mão-de-obra;
- VII. transferências voluntárias a instituições privadas;
- VIII. despesas com investimentos diretos ou indiretos considerando o caráter social e o estágio de execução.

§ 1º - Para atender ao disposto no caput deste artigo, as metas fiscais serão monitoradas bimestralmente.

§ 2º - A reposição do nível do empenhamento dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivas.

§ 3º - Não será objeto de limitação os empenhamentos de obrigações constitucionais e legais, bem como as relativas à Educação, Saúde, Assistência Social, Assistência à Criança e ao Adolescente, ao Idoso e ao Portador de Deficiência.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28 - A mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária e respectivos anexos, deverá ser entregue à Câmara Municipal até 120(cento e vinte) dias antes do início do exercício financeiro seguinte.

Art. 29 - As emendas do Projeto de Lei Orçamentária Anual ou aos projetos que o modifiquem, somente podem ser aprovados, caso:

- I. indiquem os recursos necessários admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas as que incidam sobre:
 - a) dotações para pessoal e seus encargos;
 - b) serviços da Dívida; e
 - c) decisões judiciais.
- II. sejam relacionadas com:
 - a) correção de erros ou omissões; e
 - b) dispositivos de texto do Projeto de Lei do Orçamento.

Art. 30 - Necessariamente, as emendas ao Projeto de Lei Orçamentária deverão apresentar:

- I. exposição de motivos que justifiquem a proposição da emenda;



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

GABINETE DA PREFEITA

- II. indicação expressa, dos órgãos, unidades orçamentárias, funções, programas, projetos, atividades, explicitação dos elementos de despesa e montante das despesas que serão acrescidas em função da anulação a que se refere o inciso III deste artigo;
- III. indicação expressa dos órgãos, unidades orçamentárias, funções, programas, projetos, atividades, explicitação dos elementos de despesa e o montante das despesas que serão anuladas.

Parágrafo Único – A não observação de quaisquer requisitos neste artigo, ensejará, de plano, o arquivamento da emenda.

Art. 31 – Em não sendo aprovado ou sancionado o Projeto de Lei Orçamentária Anual, até 31 de dezembro de 2019 a programação dele constante poderá ser executada, mensalmente, e por dotação no limite de 1/12 (um doze avos) na forma como foi encaminhada à Câmara Municipal.

§ 1º - Exclui-se do disposto neste artigo, podendo ser executados de acordo com as necessidades da Administração as despesas concernentes do pagamento de:

- I. pessoal e encargos sociais;
- II. serviço público;
- III. precatórios;
- IV. programa financiado com recursos, oriundos de convênios e doações que exijam ou não a contrapartida do Município;
- V. duodécimo da Câmara Municipal;
- VI. programas assistenciais custeados ou não com recursos Municipais;
- VII. obras em andamento financiadas com recursos decorrentes de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres repassados pela União ou pelo Estado, bem como financiados resultantes de suas rendas próprias.

§ 2º - Em ocorrendo saldos negativos como resultados de disposto no caput deste artigo, estes serão ajustados mediante abertura de créditos adicionais na forma do que dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no art. 42, §1º, incisos I, II, III e IV.

Art. 32 – Quando da elaboração da lei Orçamentária Anual, os valores das receitas e despesas constantes no anexo I a que se refere o art. 2º desta lei, deverá ser disposto em seu menor nível de detalhamento.

Art. 33 – Deverá constar da Lei Orçamentária de 2020, autorização para abertura de crédito suplementar até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa fixada.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

GABINETE DA PREFEITA

Art. 34 – O valor relativo ao pagamento dos precatórios deverá ser encaminhado por intermédio da Procuradoria à Secretaria de Administração até 30 (trinta) dias após a publicação desta lei, mediante uma relação contendo:

- a) número do processo;
- b) número do precatório;
- c) data do trânsito em julgado da sentença;
- d) data da expedição do precatório;
- e) data do recebimento do precatório;
- f) nome do reclamante; e
- g) valor do precatório atualizado.

Art. 35 – Os recursos legalmente vinculados a finalidades específicas serão utilizadas exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele que ocorrer o ingresso.

Parágrafo Único – Os programas ou objetos de despesas que tenham como fonte de custeio os recursos a que se refere o caput deste artigo em comprovando a desnecessidade poderão ser utilizadas como cobertura orçamentária para efeito de créditos adicionais.

Art. 36 – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

A presente lei foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria de Administração, Gestão e Planejamento desta Municipalidade, em 10 de julho de 2019.


MARIA JASLLINNY DE ARAÚJO SANTOS
Secretária Municipal de Administração, Gestão e Planejamento



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências

LRF, art. 4º, § 3º

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2020
R\$ 1

PASSIVOS CONTINGENTES

PROVIDÊNCIAS

UMENTO DE SALÁRIO MÍNIMO QUE POSSA GERAR	800.000,00	ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS A PARTIR DA RESERVA DE CONTIGÊNCIA	800.000,00
AÇÕES JUDICIAIS	500.000,00	ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS A PARTIR DA RESERVA DE CONTIGÊNCIA	500.000,00
SURGIMENTO DE EPIDEMIAS	500.000,00	ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS A PARTIR DA RESERVA DE CONTIGÊNCIA	500.000,00
Total:	1.800.000,00		1.800.000,00

DEMAIS RISCOS PASSIVO

PROVIDÊNCIAS

UTROS RISCOS NÃO PREVISTOS - OCORRÊNCIAS DE FATOS NÃO PREVISTOS EM EXECUÇÃO DE OBRAS E OU SERVIÇOS	800.000,00	LIMITAÇÃO DE EMPENHO E MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA CONFORME ART 27 DO PROJETO DA LDO.	800.000,00
Total:	800.000,00		800.000,00

EVENTOS	VALOR PREVISTO PARA 2020
Aumento Permanente da Receita	15.945.556,28
Transferências Constitucionais	0,00
Transferências ao FUNDEB	4.746.035,20
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	11.199.521,08
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I +II)	11.199.521,08
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	11.199.521,08

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

Origem e Aplicação de Recursos Obtidos com Alienação de Ativos

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2020

R\$ 1

RECEITAS REALIZADAS	2018 (c)	2017 (b)	2016 (a)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
DESPESAS REALIZADAS	2018 (f)	2017 (e)	2016 (d)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO	2018	2017	2016
	(g) = ((Ia - IId) + IIIh)	(h) = ((Ib - ILe) + IIIi)	(i) = (Ic - IIIf)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

Código	Descrição	Produto	Unidade	Meta	
				Física	Financeira
Programa: 0002 - PROTEÇÃO E PREVENÇÃO SOCIAL					
Ações					
1068	- AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	VEICULO ADQUIRIDO	UNIDADE	1	50.000,00
1069	- AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DA CASA DE PASSAGEM PARA IDOSO	IMÓVEL ADQUIRIDO	UNIDADE	1	60.000,00
2025	- GESTÃO DO SUAS - AP	AÇÕES REALIZADAS	UNIDADE	1	117.000,00
2026	- APOIO A AÇÕES VOLTADAS A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - FMDCA	AÇÕES REALIZADAS	UNIDADE	1	567.600,00
2028	- MANUTENÇÃO. DA SEC. MUNICIPAL DA MULHER, JUVENTUDE E DO IDOSO	AÇÕES REALIZADAS	UNIDADE	1	151.000,00
2074	- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ORGÃO MANTIDO	UNIDADE	1	651.000,00
2075	- MANUTENÇÃO DO PROJETO VIVA JOVEM	PROJETO MANTIDO	UNIDADE	1	3.000,00
2076	- MANUTENÇÃO DA CASA DE PASSAGEM	UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1	15.000,00
Total de Registros:				8	1.614.600,00
Programa: 0003 - CIDADE COM SEGURANÇA					
Ações					
1072	- PROJETO RESGATANDO VALORES - GUARDA MIRIM	AÇÕES REALIZADAS	UNIDADE	1	30.000,00
Total de Registros:				1	30.000,00
Programa: 0004 - MELHORIA DA QUALIDADE DE SAÚDE DA POPULAÇÃO DE CAMPO ALEGRE					
Ações					
1036	- AQUISIÇÃO DE TERRENOS	IMÓVEL ADQUIRIDO	UNIDADE	1	74.000,00
1037	- CONSTRUÇÃO DE QUATRO UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE TIPO I	OBRA REALIZADA	UNIDADE	1	650.000,00
1039	- CONSTRUÇÃO DE CAPSI - AP	OBRA REALIZADA	UNIDADE	1	900.000,00
1046	- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PEQUENOS DE 4 PORTAS	VEICULO ADQUIRIDO	UNIDADE	1	50.000,00
1055	- CONSTRUÇÃO DE UBS	OBRA REALIZADA	UNIDADE	1	1.326.000,00
1057	- REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL DE CAMPO ALEGRE - SENADOR ARNON DE MELLO	OBRA REALIZADA	UNIDADE	1	2.000.000,00
2039	- MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	CONSELHO MANTIDO	UNIDADE	1	24.340,00
2043	- MANUTENÇÃO DE TRÊS ACADEMIAS DE SAÚDE	UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1	185.850,00
2045	- MANUTENÇÃO DO CAPS	UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1	852.140,00
2047	- MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	PROGRAMA MANTIDO	UNIDADE	1	1.129.600,00
2048	- MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	PROGRAMA MANTIDO	UNIDADE	1	1.137.550,00
2049	- MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	PROGRAMA MANTIDO	UNIDADE	1	396.634,00
2050	- MANUTENÇÃO O NASF'S	ORGÃO MANTIDO	UNIDADE	1	1.420.000,00

Código	Descrição	Produto	Unidade	Meta	
				Física	Financeira
2051 -	ALUGUEL DE APARELHOS DE IMUNORMÔNIO PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL	EQUIPAMENTO ALUGADO	UNIDADE	1	91.350,00
2052 -	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE ACOPLHIMENTO INFANTO JUVENIL	UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1	398.290,00
2054 -	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE NA ESCOLA - PSE	AÇÕES REALIZADAS	UNIDADE	1	106.200,00
2055 -	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR	AÇÕES REALIZADAS	UNIDADE	1	743.470,00
2056 -	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE (EX-ECD)	AÇÕES REALIZADAS	UNIDADE	1	331.370,00
2057 -	MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACÉUTICA BÁSICA	AÇÕES REALIZADAS	UNIDADE	1	512.300,00
2058 -	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	PROGRAMA MANTIDO	UNIDADE	1	82.900,00
2059 -	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO	ATIVIDADE MANTIDA	UNIDADE	1	1.505.200,00
2060 -	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	ATIVIDADE MANTIDA	UNIDADE	1	7.211.470,00
2061 -	MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA SENADOR ARNON DE MELLO	UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1	2.437.100,00
2063 -	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PMAQ	PROGRAMA MANTIDO	UNIDADE	1	1.327.500,00
2064 -	MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO DE PRÓTESES	UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1	239.000,00
2065 -	MANUTENÇÃO DO CEO	UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1	197.800,00
2066 -	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU	UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1	197.400,00
2117 -	CONISUL - ATENÇÃO BASICA	CONISUL - ATENÇÃO BASICA	UNIDADE	1	572.165,00
2118 -	CONISUL - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	CONISUL - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	UNIDADE	1	769.822,00

Total de Registros: 29 **26.869.451,00**

Programa: 0005 - EDUCAÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO PARA A CIDADANIA

Ações

1002 -	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS - AP	OBRA REALIZADA	UNIDADE	1	1.371.507,00
1003 -	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OBRA REALIZADA	UNIDADE	1	663.000,00
1004 -	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS QUADRAS DE ESPORTE	OBRA REALIZADA	UNIDADE	1	115.000,00
1043 -	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE UNIDADES ESCOLARES	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE UNIDADES ESCOLARES	UNIDADE	1	0,00
2018 -	MERENDA NOTA 10 - AP - PNAE	AÇÕES REALIZADAS	UNIDADE	1	663.000,00
2019 -	PROGRAMA MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	PROGRAMA MANTIDO	UNIDADE	1	940.000,00
2023 -	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	CONSELHO MANTIDO	UNIDADE	1	1.370.000,00
2024 -	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 40%	AÇÕES REALIZADAS	UNIDADE	0	144.497,67
2092 -	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	MANTER PROGRAMA	UNIDADE	1	200.000,00
2093 -	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE JOVENS E ADULTOS 60%	MANTER PROGRAMA	UNIDADE	1	300.000,00
2094 -	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 40%	MANTER PROGRAMA	UNIDADE	1	10.800.000,00
2095 -	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A CRECHES 40%	MANTER PROGRAMA	UNIDADE	1	600.000,00



Código	Descrição	Produto	Unidade	Meta	
				Física	Financeira
2100 -	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS PROFESSORES EM CRECHE 60%	MANTER PROGRAMA	UNIDADE	1	1.000.000,00
2101 -	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS PROFESSORES NA PRE ESCOLAR 60%	MANTER PROGRAMA	UNIDADE	1	2.000.000,00
2102 -	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS PROFESSORES NO ENSINO FUNDAMENTAL 60%	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS PROFESSORES NO ENSINO FUNDAMENTAL 60%	UNIDADE	1	15.063.544,00
2103 -	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PRE ESCOLAR 40%	MANTER PROGRAMA	UNIDADE	1	300.000,00
2108 -	MANUTENÇÃO DE SALARIO EDUCAÇÃO - QSE	MANTER PROGRAMA	UNIDADE	1	300.000,00
2119 -	PROGRAMA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL - PROMEI	PROGRAMA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL - PROMEI	UNIDADE	1	832.240,00
2122 -	MANUTENÇÃO DA REDE ESCOLAR COM RECURSOS PRECATORIOS	MANUTENÇÃO DA REDE ESCOLAR COM RECURSOS PRECATORIOS	UNIDADE	1	0,00
Programa: 0006 - FORTALECIMENTO DO ESPORTE				Total de Registros: 19	36.662.788,67
Ações					
1058 -	CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTE - DISTRITO DE LUZIAPOLIS	OBRA REALIZADA	UNIDADE	1	600.000,00
1059 -	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE ESPORTE - CAMPO ALEGRE	OBRA REALIZADA	UNIDADE	1	300.000,00
Programa: 0007 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA				Total de Registros: 2	900.000,00
Ações					
1001 -	CONSTRUÇÃO DE UMA SEDE DA PREFEITURA - CENTRO ADMINISTRATIVO	OBRA REALIZADA	UNIDADE	1	350.000,00
1018 -	REESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	AÇÕES REALIZADAS	UNIDADE	1	800.000,00
1074 -	AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA AUTARQUIA - SAAE	VEICULO ADQUIRIDO	UNIDADE	1	70.000,00
1075 -	CONSTRUÇÃO DA SEDE DO SAAE NO DISTRITO DE LUZIAPOLIS EM TERRENO PRÓPRIO	OBRA REALIZADA	UNIDADE	1	80.000,00
2007 -	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	ORGÃO MANTIDO	UNIDADE	1	1.121.046,00
2008 -	CUMPRIMENTO A DECISÕES JUDICIÁRIAS	AÇÃO REALIZADA	UNIDADE	1	641.340,00
2009 -	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA	ATIVIDADE MANTIDA	UNIDADE	1	903.635,00
2010 -	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO	ATIVIDADE MANTIDA	UNIDADE	1	223.219,00
2011 -	FORMAÇÃO CONTINUADA DOS SERVIDORES	SERVIDOR CAPACITADO	UNIDADE	1	61.568,00
2012 -	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO DO ÓRGÃO	ORGÃO MANTIDO	UNIDADE	1	1.391.000,00
2017 -	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO DO ÓRGÃO	ORGÃO MANTIDO	UNIDADE	1	300.000,00
2033 -	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	ORGÃO MANTIDO	UNIDADE	1	387.818,00
2035 -	CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	SERVIDORES CAPACITADOS	UNIDADE	1	30.000,00
2036 -	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	ORGÃO MANTIDO	UNIDADE	1	1.500.000,00

Código	Descrição	Produto	Unidade	Meta	
				Física	Financeira
2067 -	PAGAMENTO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS	FOLHA DE PAGAMENTO ATENDIDA	UNIDADE	1	4.500.000,00
2068 -	AUXILIO DOENÇA	AUXILIO DOENÇA	UNIDADE	1	1.119.580,00
2069 -	MANUTENÇÃO DO FAPEN	ORGÃO MANTIDO	UNIDADE	1	399.871,00
2071 -	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO	ORGÃO MANTIDO	UNIDADE	1	120.000,00
2072 -	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMÉRCIO, TRABALHO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE	ORGÃO MANTIDO	UNIDADE	1	270.000,00
2073 -	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE	ORGÃO MANTIDO	UNIDADE	1	850.000,00
2078 -	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	AÇÕES REALIZADAS	UNIDADE	1	4.000,00
2079 -	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	ORGÃO MANTIDO	UNIDADE	1	120.000,00
2082 -	MANUTENÇÃO DO SAAE	ORGÃO MANTIDO	UNIDADE	1	1.487.050,00
2084 -	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	ORGÃO MANTIDO	UNIDADE	1	1.000.000,00
2085 -	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL	ORGÃO MANTIDO	UNIDADE	1	150.000,00
2086 -	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	ORGÃO MANTIDO	UNIDADE	1	120.000,00
2090 -	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE URBANISMO	ORGÃO MANTIDO	UNIDADE	1	450.003,00
2098 -	CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA	CONSELHO MANTIDO	UNIDADE	1	10.000,00
2105 -	CONTRIBUIÇÃO PARA ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	MANTER PROGRAMA	UNIDADE	1	30.000,00
Programa: 0008 - OPERAÇÕES ESPECIAIS				Total de Registros: 29	18.490.130,00
Ações					
0001 -	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DAS DIVIDAS INTERNA E EXTERNA	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	UNIDADE	1	500.000,00
Programa: 0009 - DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO				Total de Registros: 1	500.000,00
Ações					
2004 -	CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR DO PODER LEGISLATIVO	SERVIDOR DO LEGISLATIVO CAPACITADO	UNIDADE	1	10.000,00
2083 -	CAPACITAÇÃO DO SERVIDOR DO SAAE	SERVIDORES CAPACITADOS	UNIDADE	1	1.200,00
Programa: 0010 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO				Total de Registros: 2	11.200,00
Ações					
2001 -	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	ORGÃO MANTIDO	UNIDADE	1	3.203.932,00
2002 -	MODERNIZAÇÃO DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	DEPARTAMENTO MANTIDO	UNIDADE	1	20.000,00

Código	Descrição	Produto	Unidade	Meta	
				Física	Financeira
2003 - GESTÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA		GESTÃO MODERNIZADA	UNIDADE	1	10.000,00
2005 - ATIVIDADES DA ASSESSORIA CONTÁBIL E JURÍDICA		ATIVIDADE MANTIDA	UNIDADE	1	120.000,00
2006 - MODERNIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E DA INFORMAÇÃO		DEPARTAMENTO MANTIDO	UNIDADE	1	10.000,00
Programa: 0011 - CAMPO ALEGRE PARA TODOS					
Ações					
1016 - IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO		SISTEMA IMPLEMENTADO	UNIDADE	1	6.000.000,00
1017 - AMPLIAÇÃO DO MATADOURO PÚBLICO		OBRA REALIZADA	UNIDADE	1	315.000,00
1019 - CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E/OU PARALELEPIEDO NA SEDE DO POVOADO		OBRA REALIZADA	UNIDADE	1	6.000.000,00
1020 - CONSTRUÇÃO/RESTAURAÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS		OBRA REALIZADA	UNIDADE	1	800.000,00
1021 - CONSTRUÇÃO/REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS		OBRA REALIZADA	UNIDADE	1	4.944.031,00
1022 - PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM		OBRA REALIZADA	UNIDADE	1	5.820.000,00
1023 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO - DISTRITO DE LUZIAPOLIS		SISTEMA IMPLEMENTADO	UNIDADE	1	6.740.000,00
1024 - REFORMA DA PRAÇA CENTRAL - CAMPO ALEGRE		OBRA REALIZADA	UNIDADE	1	446.750,00
1028 - URBANIZAÇÃO DA ORLAMARGINAL DA BR 101 EM LUZIAPOLIS		OBRA REALIZADA	UNIDADE	1	1.000.000,00
1031 - REFORMA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA		OBRA REALIZADA	UNIDADE	1	500.000,00
1032 - CONSTRUÇÃO DE CRAS		CONSTRUÇÃO	UNIDADE	1	350.000,00
1040 - CONSTRUÇÃO DE CREAS		CONSTRUÇÃO	UNIDADE	1	350.000,00
2037 - MANUTENÇÃO E REFORMA DE ESTRADAS E RODOVIAS MUNICIPAIS		REFORMA EXECUTADA	UNIDADE	1	650.000,00
2038 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		SISTEMA MANTIDO	UNIDADE	1	700.000,00
2087 - COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS		AÇÕES REALIZADAS	UNIDADE	1	200.000,00
2088 - MANUTENÇÃO DE PARQUES, PRAÇAS E JARDINS		PRAÇAS RECUPERADAS/REVITALIZADAS	UNIDADE	1	180.000,00
2089 - MANUTENÇÃO DE LIMPEZA URBANA E EPIS		AÇÕES REALIZADAS	UNIDADE	1	1.800.000,00
2091 - CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS		UNIDADE MANTIDA	UNIDADE	1	72.000,00
2106 - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE		MANTER PROGRAMA	UNIDADE	1	10.000,00
2107 - PROGRAMA DE TRANSPORTE -PNATE ESTADO		MANTER PROGRAMA	UNIDADE	1	60.000,00
2109 - MANUTENÇÃO DO BOLSA ALEGRE		MANTER O PROGRAMA	UNIDADE	1	500.000,00
2110 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA DE SOPA		MANTER O PROGRAMA	UNIDADE	1	150.000,00
2111 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS		MANTER PROGRAMA	UNIDADE	1	90.000,00
2112 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SERVIÇOS E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCFV		MANTER PROGRAMA	UNIDADE	1	360.000,00
Total de Registros: 5					3.363.932,00

Código	Descrição	Produto	Unidade	Meta	
				Física	Financeira
2113 -	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	MANTER PROGRAMA	UNIDADE	1	120.000,00
2114 -	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - CREAS	MANTER PROGRAMA	UNIDADE	1	30.000,00
2115 -	MANUTENÇÃO DO IGD - PBF	MANTER PROGRAMA	UNIDADE	1	200.000,00
2116 -	MANUTENÇÃO DO IGD - SUAS	MANTER PROGRAMA	UNIDADE	1	30.000,00
Programa: 0012 - CAMPO ALEGRE AMBIENTAL			Total de Registros: 28	38.417.781,00	
Ações					
1008 -	CONSTRUÇÃO E INFRAESTRUTURA DE AÇUDES E/OU BARRAGENS - AP	OBRA REALIZADA	UNIDADE	1	893.824,00
Programa: 0015 - CAMPO ALEGRE CIDADE DA CULTURA E DO TURISMO			Total de Registros: 1	893.824,00	
Ações					
1086 -	VEM CONHECER CAMPO ALEGRE	AÇÕES REALIZADAS	UNIDADE	1	10.000,00
2080 -	APOIO AS FESTIVIDADES RELIGIOSAS	AÇÕES REALIZADAS	UNIDADE	1	20.000,00
Programa: 0016 - ESTÍMULO AOS NEGÓCIOS E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS			Total de Registros: 2	30.000,00	
Ações					
1007 -	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ADQUIRIDOS	UNIDADE	1	655.000,00
1009 -	PROJETO DE APOIO AOS AGRICULTORES LOCAIS - AP	PROJETO ELABORADO	UNIDADE	1	40.000,00
1014 -	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ADQUIRIDOS	UNIDADE	1	360.000,00
1029 -	CONSTRUÇÃO CASA DE FARINHA DA CHÁ DA IMBIRA	OBRA REALIZADA	UNIDADE	1	300.000,00
1033 -	CONSTRUÇÃO DO MERCADO PUBLICO E PATIO DA FEIRA DE LUZIAPOLIS	OBRA REALIZADA	UNIDADE	1	1.000.000,00
2030 -	PROGRAMA DE APOIO A ESTIAGEM	PROGRAMA MANTIDO	UNIDADE	1	309.900,00
2031 -	CONVÊNIO COM ASSOCIAÇÃO PARA PEQUENOS AGRICULTORES - AP	AÇÕES REALIZADAS	UNIDADE	1	46.849,00
2032 -	MANUTENÇÃO DO PROJETO BARRIGA CHEIA - AP	PROJETO MANTIDO	UNIDADE	1	50.000,00
Programa: 0017 - EQUILÍBRIO E EFICIÊNCIA FISCAL			Total de Registros: 8	2.761.749,00	
Ações					
2015 -	ATUALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO	AÇÕES REALIZADAS	UNIDADE	1	20.000,00

Código	Descrição	Produto	Unidade	Meta	
				Física	Financeira
Programa: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
Ações					
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RESERVA DE RECURSOS EFETUADA	UNIDADE	1	1.100.000,00
			Total de Registros: 1	20.000,00	
			Total de Registros: 1	1.100.000,00	
			Total de Registros: 137	131.665.455,67	

ESPECIFICAÇÃO	Executado			Exercício Atual			Projetado		
	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022		
100000000000 - Receitas Correntes	101.131.406,94	113.238.930,30	128.563.911,03	112.874.676,66	128.820.232,94	132.684.835,92	265.369.679,84		
110000000000 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.500.188,34	3.563.161,17	3.874.281,80	2.503.107,26	4.804.891,05	4.949.037,77	9.898.075,54		
111000000000 - Impostos	3.137.649,04	3.194.126,71	2.883.609,07	2.021.274,26	3.405.791,16	3.507.964,89	7.015.929,78		
111300000000 - Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	958.371,62	975.622,30	1.376.532,45	900.000,00	1.432.006,71	1.474.966,91	2.949.933,82		
111303000000 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	958.371,62	975.622,30	1.376.532,45	900.000,00	1.432.006,71	1.474.966,91	2.949.933,82		
111303110000 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	958.371,62	975.622,30	1.376.532,45	900.000,00	1.432.006,71	1.474.966,91	2.949.933,82		
111800000000 - Impostos Específicos de Estados/DF/Municípios	2.179.277,42	2.218.504,41	1.507.076,62	1.121.274,26	1.973.784,45	2.032.997,98	4.065.995,96		
111801000000 - Imposto sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	1.228.652,89	1.250.768,64	519.670,12	495.536,26	939.432,52	967.615,50	1.935.231,00		
111801100000 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	563.331,25	573.471,21	429.089,60	160.000,00	446.381,91	459.773,37	919.546,74		
111801120000 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	64.143,26	66.067,56	68.049,59	136.099,18		
111801130000 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	280.603,65	285.654,52	61.387,17	171.393,00	180.082,83	185.485,31	370.970,62		
111801140000 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	384.717,99	391.642,91	29.193,35	100.000,00	246.900,22	254.307,23	508.614,46		
Reais sobre Imóveis - Principal	950.624,53	967.735,77	987.406,50	625.738,00	1.034.351,93	1.085.382,48	2.130.764,96		
111802000000 - Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	950.624,53	967.735,77	968.799,18	600.000,00	1.007.841,79	1.038.077,04	2.076.154,08		
111802310000 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	0,00	0,00	18.607,32	25.738,00	26.510,14	27.305,44	54.610,88		
111802320000 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	172.564,30	175.670,45	990.672,73	288.469,00	1.195.931,74	1.231.809,69	2.463.619,38		
112000000000 - Taxas	17.990,17	18.313,99	990.672,73	188.469,00	1.030.596,84	1.061.514,74	2.123.029,48		
112100000000 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	0,00	0,00	801.166,42	175.274,00	833.453,43	858.457,03	1.716.914,06		
112101000000 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	0,00	0,00	801.166,42	175.274,00	833.453,43	858.457,03	1.716.914,06		
112101110000 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	0,00	0,00	801.166,42	175.274,00	833.453,43	858.457,03	1.716.914,06		
112102000000 - Taxas de Fiscalização das Telecomunicações	17.990,17	18.313,99	189.506,31	13.195,00	197.143,41	203.057,71	406.115,42		
112102110000 - Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Principal	17.990,17	18.313,99	126.162,08	9.067,00	131.246,41	135.183,80	270.367,60		
112102210000 - Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Principal	0,00	0,00	63.344,23	4.128,00	65.897,00	67.873,91	135.747,82		
112200000000 - Taxas pela Prestação de Serviços	154.574,13	157.356,46	0,00	100.000,00	165.334,90	170.294,95	340.589,90		
112201000000 - Taxas pela Prestação de Serviços	154.574,13	157.356,46	0,00	100.000,00	165.334,90	170.294,95	340.589,90		
112201100000 - Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	154.574,13	157.356,46	0,00	100.000,00	165.334,90	170.294,95	340.589,90		
113000000000 - Contribuição de Melhoria	189.945,00	193.364,01	0,00	193.364,00	203.168,15	209.263,19	418.526,38		
113000110000 - Contribuição de Melhoria - Principal	189.945,00	193.364,01	0,00	193.364,00	203.168,15	209.263,19	418.526,38		
120000000000 - Contribuições	10.103.578,70	9.336.727,44	11.520.970,77	9.664.234,00	10.294.668,92	10.603.508,99	21.207.017,98		
121000000000 - Contribuições Sociais	9.759.926,78	8.986.889,79	10.535.996,32	9.000.000,00	9.270.000,00	9.548.100,00	19.096.200,00		
121004000000 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	7.863.881,48	7.056.715,67	10.535.996,32	9.000.000,00	9.270.000,00	9.548.100,00	19.096.200,00		
121004110000 - Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal	3.931.940,74	4.002.715,67	2.346.804,53	4.500.000,00	4.635.000,00	4.774.050,00	9.548.100,00		
121004210000 - Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal	3.931.940,74	3.054.000,00	2.415.199,21	4.500.000,00	4.635.000,00	4.774.050,00	9.548.100,00		
121004230000 - Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Dívida Ativa	0,00	0,00	5.053.272,38	0,00	0,00	0,00	0,00		
121004240000 - Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	720.720,20	0,00	0,00	0,00	0,00		
121099000000 - Outras Contribuições Sociais	1.896.045,30	1.930.174,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
121099110000 - Outras Contribuições Sociais - Principal	1.896.045,30	1.930.174,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
124000000000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	343.651,92	349.837,65	984.974,45	664.234,00	1.024.668,92	1.055.408,99	2.110.817,98		
124000110000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	343.651,92	349.837,65	984.974,45	664.234,00	1.024.668,92	1.055.408,99	2.110.817,98		
130000000000 - Receita Patrimonial	773.006,35	786.920,46	1.264.644,65	261.028,00	1.334.409,75	1.374.442,04	2.748.884,08		
132000000000 - Valores Mobiliários	773.006,35	786.920,46	1.264.644,65	261.028,00	1.334.409,75	1.374.442,04	2.748.884,08		
132100000000 - Juros e Correções Monetárias	773.006,35	786.920,46	1.264.644,65	261.028,00	1.334.409,75	1.374.442,04	2.748.884,08		

ESPECIFICAÇÃO	Executado			Exercício Atual			Projetado		
	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022		
132100110000 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	773.006,35	786.920,46	1.220.340,05	198.028,00	1.269.519,75	1.307.605,34	2.615.210,68		
132100310000 - Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados - Principal	0,00	0,00	1.404,44	10.997,00	11.326,91	11.666,72	23.333,44		
132100410000 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	0,00	0,00	42.900,16	52.003,00	53.563,09	55.169,98	110.339,96		
160000000000 - Receita de Serviços	1.106.873,55	1.127.847,84	1.592.217,63	2.062.298,32	2.735.447,13	2.817.510,55	5.635.021,10		
161000000000 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	1.592.217,63	2.059.724,32	2.651.843,89	2.731.399,21	5.462.798,42		
161001000000 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	1.081.883,57	2.059.168,32	2.120.943,37	2.184.571,67	4.369.143,34		
161001100000 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	0,00	0,00	1.081.883,57	2.059.168,32	2.120.943,37	2.184.571,67	4.369.143,34		
161003000000 - Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização	0,00	0,00	510.334,06	556,00	530.900,52	546.827,54	1.093.655,08		
161003100000 - Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	0,00	0,00	510.334,06	556,00	530.900,52	546.827,54	1.093.655,08		
169000000000 - Outros Serviços	1.106.873,55	1.127.847,84	0,00	2.574,00	83.603,24	86.111,34	172.222,68		
169099000000 - Outros Serviços	1.106.873,55	1.127.847,84	0,00	2.574,00	83.603,24	86.111,34	172.222,68		
169099100000 - Outros Serviços - Principal	1.106.873,55	1.127.847,84	0,00	2.574,00	83.603,24	86.111,34	172.222,68		
170000000000 - Transferências Correntes	83.184.658,91	95.916.805,94	110.311.796,18	95.936.827,08	107.079.554,74	110.291.941,38	220.583.882,76		
171000000000 - Transferências da União e de suas Entidades	50.858.313,37	51.770.212,19	59.642.180,34	54.436.505,08	60.261.531,56	62.069.377,50	124.138.755,00		
171800000000 - Transferências da União - Específica E/M	50.858.313,37	51.770.212,19	59.642.180,34	54.436.505,08	60.261.531,56	62.069.377,50	124.138.755,00		
171801000000 - Participação na Receita da União	31.959.032,87	32.534.295,47	34.111.441,16	32.641.539,14	35.834.402,54	36.909.434,61	73.818.869,22		
171801210000 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	31.939.092,10	32.513.995,76	31.348.860,55	32.000.000,00	32.960.000,00	33.948.800,00	67.897.600,00		
171801310000 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	0,00	0,00	1.392.324,71	319.573,57	1.448.435,40	1.491.888,46	2.983.776,92		
171801410000 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	0,00	0,00	1.358.425,22	319.573,57	1.413.169,76	1.455.564,85	2.911.129,70		
171801510000 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	19.940,77	20.299,71	11.830,68	2.392,00	12.797,38	13.181,30	26.362,60		
171802000000 - Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	350.208,33	356.512,08	529.612,96	134.319,94	597.104,52	615.017,65	1.230.035,30		
171802210000 - Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	0,00	0,00	0,00	38.114,00	39.257,42	40.435,14	80.870,28		
171802310000 - Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	14.392,12	14.651,18	8.173,89	5.915,00	15.394,04	15.855,86	31.711,72		
171802610000 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	335.816,21	341.860,90	521.439,07	90.290,94	542.453,06	568.726,65	1.117.453,30		
171803000000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo	11.382.332,78	11.587.214,73	20.594.033,13	12.000.000,00	12.360.000,00	12.730.800,00	25.461.600,00		
171803100000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Principal	0,00	0,00	1.767.607,96	0,00	0,00	0,00	0,00		
171803110100 - Pab Fixo - Repasse Fundo a Fundo	0,00	0,00	6.919.131,37	0,00	0,00	0,00	0,00		
171803110200 - Pab Variável - Repasse Fundo a Fundo	0,00	0,00	4.661.901,57	0,00	0,00	0,00	0,00		
171803110300 - Procedimentos Mac - Repasse Fundo a Fundo	0,00	0,00	912.093,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
171803110400 - Acs - Repasse Fundo a Fundo	0,00	0,00	341.537,32	0,00	0,00	0,00	0,00		
171803110500 - Endemias - Repasse Fundo a Fundo	0,00	0,00	327.482,64	0,00	0,00	0,00	0,00		
171803110600 - Vigilância em Saúde - Repasse Fundo a Fundo	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
171803110700 - Ações Estratégicas - Repasse Fundo a Fundo	0,00	0,00	440.334,12	0,00	0,00	0,00	0,00		
171803110800 - Assistência Farmacêutica - Repasse Fundo a Fundo	0,00	0,00	274.068,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
171803110900 - Saúde Bucal - Repasse Fundo a Fundo	0,00	0,00							



ESPECIFICAÇÃO	Executado			Exercício Atual			Projetado		
	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022		
171803119900 - Outras Transferências do SUS - Repasse Fundo a Fundo	0,00	0,00	4.943.877,15	0,00	0,00	0,00	0,00		
171804000000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.086.957,07	1.102.971,51	1.526.700,09	1.200.000,00	1.588.226,10	1.635.872,88	3.271.745,76		
171804110000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	1.086.957,07	1.102.971,51	1.526.700,09	1.200.000,00	1.588.226,10	1.635.872,88	3.271.745,76		
171805000000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	4.364.959,20	4.443.528,46	2.828.473,08	4.123.866,00	4.684.131,76	4.824.655,72	9.649.311,44		
171805110000 - Transferências do Salário-Educação - Principal	759.376,80	773.045,58	828.670,06	766.430,00	862.065,46	887.927,42	1.775.854,84		
171805210000 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	283.920,00	289.030,56	361,68	262,00	303.685,28	312.795,84	625.591,68		
171805310000 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	812.406,40	827.029,71	1.437.680,00	1.612.196,00	1.660.561,88	1.710.378,74	3.420.757,48		
171805410000 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Princi	508.424,00	517.575,63	229.856,35	469.249,00	543.818,27	560.132,82	1.120.265,64		
171805910000 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	2.000.832,00	2.036.846,98	331.904,99	1.275.729,00	1.314.000,87	1.353.420,90	2.706.841,80		
171806000000 - Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	68.640,00	69.875,52	51.919,92	54.846,00	56.491,38	58.186,12	116.372,24		
171806110000 - Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal	68.640,00	69.875,52	51.919,92	54.846,00	56.491,38	58.186,12	116.372,24		
171809000000 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e	0,00	0,00	0,00	3.281.934,00	3.380.392,02	3.481.803,78	6.963.607,56		
171809110000 - Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica	0,00	0,00	0,00	3.281.934,00	3.380.392,02	3.481.803,78	6.963.607,56		
171899000000 - Outras Transferências da União - Principal	1.646.183,12	1.675.814,42	0,00	1.000.000,00	1.760.783,24	1.813.606,74	3.627.213,48		
172000000000 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.646.183,12	1.675.814,42	0,00	1.000.000,00	1.760.783,24	1.813.606,74	3.627.213,48		
172800000000 - Transferências dos Estados - Específica E/M	9.093.671,25	20.495.731,33	13.902.203,47	14.359.239,00	14.930.904,98	15.378.832,13	30.757.664,26		
172801000000 - Participação na Receita dos Estados	9.093.671,25	20.495.731,33	13.902.203,47	14.359.239,00	14.930.904,98	15.378.832,13	30.757.664,26		
172801100000 - Cota-Parte do ICMS - Principal	8.570.696,28	19.963.342,81	13.739.038,61	13.815.384,00	14.368.156,04	14.799.200,72	29.598.401,44		
172801210000 - Cota-Parte do IPVA - Principal	8.167.471,90	19.539.037,39	12.996.103,16	13.000.000,00	13.519.846,12	13.925.441,50	27.850.883,00		
172801310000 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	229.128,03	233.252,34	623.800,93	703.276,00	724.374,28	746.105,51	1.482.211,02		
172801410000 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	30.175,12	44.541,27	40.143,68	38.084,00	41.761,47	43.014,31	86.028,62		
172802000000 - Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	143.921,23	146.511,81	78.990,84	74.024,00	82.174,17	84.639,40	169.278,80		
172802310000 - Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principal	64.764,55	65.930,31	79.109,10	77.397,00	82.297,20	84.766,12	169.532,24		
172803000000 - Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	64.764,55	65.930,31	79.109,10	77.397,00	82.297,20	84.766,12	169.532,24		
172803110000 - Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	64.764,55	65.930,31	79.109,10	77.397,00	82.297,20	84.766,12	169.532,24		
175000000000 - Transferências de Outras Instituições Públicas	458.210,42	466.458,21	84.055,76	466.458,00	480.451,74	494.865,29	989.730,58		
175600000000 - Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	458.210,42	466.458,21	84.055,76	466.458,00	480.451,74	494.865,29	989.730,58		
175601000000 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profiss	23.232.674,29	23.650.862,42	36.767.412,37	27.141.083,00	31.887.118,20	32.843.731,75	65.687.463,50		
175601100000 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profiss	23.232.674,29	23.650.862,42	36.767.412,37	27.141.083,00	31.887.118,20	32.843.731,75	65.687.463,50		
175601110000 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profiss	16.324.455,15	16.618.295,34	30.651.848,70	27.141.083,00	31.887.118,20	32.843.731,75	65.687.463,50		

ESPECIFICAÇÃO	Executado			Exercício Atual			Projetado		
	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022		
175801210000 - Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica	6.908.219,14	7.032.567,08	6.115.563,67	0,00	0,00	0,00	0,00		
190000000000 - Outras Receitas Correntes	2.463.131,09	2.507.467,45	0,00	2.447.182,00	2.571.261,35	2.648.399,19	5.296.798,38		
192000000000 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	3.598,04	3.662,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
192200000000 - Restituições	3.598,04	3.662,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
192299000000 - Outras Restituições	3.598,04	3.662,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
192299110000 - Outras Restituições - Principal	3.598,04	3.662,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
199000000000 - Demais Receitas Correntes	2.459.533,05	2.503.804,65	0,00	2.447.182,00	2.571.261,35	2.648.399,19	5.296.798,38		
199099000000 - Outras Receitas	2.459.533,05	2.503.804,65	0,00	2.447.182,00	2.571.261,35	2.648.399,19	5.296.798,38		
199099110000 - Outras Receitas - Primárias - Principal	2.403.911,48	2.447.181,89	0,00	2.447.182,00	2.571.261,35	2.648.399,19	5.296.798,38		
199099120000 - Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	55.621,57	56.622,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
200000000000 - Receitas de Capital	47.222.601,12	48.072.607,94	1.509.976,41	25.194.833,20	31.652.697,43	32.602.278,35	65.204.566,70		
240000000000 - Transferências de Capital	47.222.601,12	48.072.607,94	1.509.976,41	25.194.833,20	31.652.697,43	32.602.278,35	65.204.566,70		
241000000000 - Transferências da União e de suas Entidades	29.162.755,68	29.687.685,28	1.509.976,41	25.194.833,20	31.652.697,43	32.602.278,35	65.204.566,70		
241800000000 - Transferências da União	29.162.755,68	29.687.685,28	1.509.976,41	25.194.833,20	31.652.697,43	32.602.278,35	65.204.566,70		
241810000000 - Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	29.162.755,68	29.687.685,28	1.509.976,41	25.194.833,20	31.652.697,43	32.602.278,35	65.204.566,70		
241810110000 - Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	3.855.789,56	3.925.193,77	0,00	4.000.000,00	4.120.000,00	4.243.600,00	8.487.200,00		
241810210000 - Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	6.306.966,12	6.420.491,51	392.550,00	7.000.000,00	7.210.000,00	7.426.300,00	14.852.600,00		
241810910000 - Outras Transferências de Convênios da União - Principal	19.000.000,00	19.342.000,00	1.117.426,41	14.194.833,20	20.322.697,43	20.932.378,35	41.864.756,70		
242000000000 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	18.059.845,44	18.384.922,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
242800000000 - Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	18.059.845,44	18.384.922,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
242805000000 - Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	18.059.845,44	18.384.922,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
242805110000 - Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	18.059.845,44	18.384.922,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
900000000000 - DEDUÇÃO DA RECEITA	8.077.161,46	8.222.550,37	-8.999.931,09	8.655.793,80	8.919.241,06	9.186.818,29	18.373.636,58		
970000000000 - Deduções das Receitas de Transferências Correntes	8.077.161,46	8.222.550,37	-8.999.931,09	8.655.793,80	8.919.241,06	9.186.818,29	18.373.636,58		
971801210000 - Dedução Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	6.387.818,30	6.502.799,03	-6.269.771,44	5.989.891,00	6.169.587,73	6.354.675,36	12.709.350,72		
971801510000 - Dedução Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	3.988,15	4.059,94	-2.366,08	478,00	4.265,79	4.393,76	8.787,52		
971806110000 - Dedução Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal	0,00	0,00	-10.383,96	10.969,00	11.298,07	11.637,01	23.274,02		
972000000000 - (R) DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	1.685.355,01	1.715.691,40	-2.717.409,61	2.654.455,80	2.734.089,47	2.816.112,16	5.632.224,32		
972801110000 - Dedução Cota-Parte do ICMS - Principal	1.633.494,38	1.662.897,28	-2.584.620,65	2.506.183,80	2.581.369,31	2.658.810,39	5.317.620,78		
972801210000 - Dedução Cota-Parte do IPVA - Principal	45.825,60	46.650,46	-124.760,20	140.655,20	144.874,86	149.221,11	298.442,22		
972801310000 - Dedução Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	6.035,03	6.143,66	-8.028,76	7.616,80	7.845,30	8.080,66	16.161,32		
Total:	156.431.169,52	169.534.088,61	121.073.956,35	146.725.303,66	169.392.171,43	174.473.936,56	348.947.873,12		

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

Memória de Cálculo da Receita



Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2020
R\$ 1

	Demonstrativo da Execução da Receita					Projetado	
	2016	2017	2018	2020	2021	2020	2021
10000000000 - Receitas Correntes	101.131.406,94	113.238.930,30	128.563.911,03	128.820.232,94	132.684.839,92		
11000000000 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.500.158,34	3.563.161,17	3.874.281,80	4.804.891,05	4.949.037,77		
11100000000 - Impostos	3.137.649,04	3.194.126,71	2.883.609,07	3.405.791,16	3.507.964,89		
11130000000 - Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	958.371,62	975.622,30	1.376.532,45	1.432.006,71	1.474.966,91		
11130300000 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	958.371,62	975.622,30	1.376.532,45	1.432.006,71	1.474.966,91		
111303110000 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	958.371,62	975.622,30	1.376.532,45	1.432.006,71	1.474.966,91		
0010107000 - Recursos Próprios Destinados a Outros Gastos	575.022,98	585.373,39	1.376.532,45	1.432.006,71	1.474.966,91		
0020000000 - MDE 25%	239.592,90	243.905,57	0,00	0,00	0,00		
0040000000 - ASPS 15%	143.755,74	146.343,34	0,00	0,00	0,00		
11800000000 - Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	2.179.277,42	2.218.504,41	1.507.076,62	1.973.784,45	2.032.997,98		
11180100000 - Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	1.228.652,89	1.250.768,64	519.670,12	939.432,52	967.615,50		
11180110000 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	563.331,25	573.471,21	429.089,60	446.381,91	459.773,37		
0010107000 - Recursos Próprios Destinados a Outros Gastos	337.998,76	344.082,74	429.089,60	446.381,91	459.773,37		
0020000000 - MDE 25%	140.832,81	143.367,80	0,00	0,00	0,00		
0040000000 - ASPS 15%	84.499,68	86.020,67	0,00	0,00	0,00		
11801120000 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	66.067,56	68.049,59		
0010107000 - Recursos Próprios Destinados a Outros Gastos	0,00	0,00	0,00	66.067,56	68.049,59		
11801130000 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	280.603,65	285.654,52	61.387,17	180.082,83	185.485,31		
0010107000 - Recursos Próprios Destinados a Outros Gastos	168.362,19	171.392,71	61.387,17	180.082,83	185.485,31		
0020000000 - MDE 25%	70.150,91	71.413,63	0,00	0,00	0,00		
0040000000 - ASPS 15%	42.090,55	42.848,18	0,00	0,00	0,00		
11801410000 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	384.717,99	391.642,91	29.193,35	246.900,22	254.307,23		
0010107000 - Recursos Próprios Destinados a Outros Gastos	230.830,79	234.985,74	29.193,35	246.900,22	254.307,23		
0020000000 - MDE 25%	96.179,50	97.910,73	0,00	0,00	0,00		
0040000000 - ASPS 15%	57.707,70	58.746,44	0,00	0,00	0,00		
11802000000 - Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	950.624,53	967.735,77	987.406,50	1.034.351,93	1.065.382,48		
11802310000 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	950.624,53	967.735,77	987.406,50	1.034.351,93	1.065.382,48		
0010107000 - Recursos Próprios Destinados a Outros Gastos	570.374,72	580.641,46	968.799,18	1.007.841,79	1.038.077,04		
0020000000 - MDE 25%	237.656,14	241.933,95	0,00	0,00	0,00		
0040000000 - ASPS 15%	142.593,67	145.160,36	0,00	0,00	0,00		
11802320000 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	0,00	0,00	18.607,32	26.510,14	27.305,44		
0010107000 - Recursos Próprios Destinados a Outros Gastos	0,00	0,00	18.607,32	26.510,14	27.305,44		
11200000000 - Taxas	172.564,30	175.670,45	990.672,73	1.195.931,74	1.231.809,69		
11210000000 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	17.990,17	18.313,99	990.672,73	1.030.596,84	1.061.514,74		
11210100000 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	0,00	0,00	801.166,42	833.453,43	858.457,03		
112101100000 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	0,00	0,00	801.166,42	833.453,43	858.457,03		
0010107000 - Recursos Próprios Destinados a Outros Gastos	0,00	0,00	801.166,42	833.453,43	858.457,03		
112102000000 - Taxas de Fiscalização das Telecomunicações	17.990,17	18.313,99	189.506,31	197.143,41	203.057,71		

ESPECIFICAÇÃO	Demonstrativo da Execução da Receita				Projetado	
	2016	2017	2018	2020	2021	
112102110000 - Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Principal	17.990,17	18.313,99	126.162,08	131.246,41	135.183,80	
001017000 - Recursos Próprios Destinados a Outros Gastos	17.990,17	18.313,99	126.162,08	131.246,41	135.183,80	
112102210000 - Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Principal	0,00	0,00	63.344,23	65.897,00	67.873,91	
001017000 - Recursos Próprios Destinados a Outros Gastos	0,00	0,00	63.344,23	65.897,00	67.873,91	
112200000000 - Taxas pela Prestação de Serviços	154.574,13	157.356,46	0,00	165.334,90	170.294,95	
112201000000 - Taxas pela Prestação de Serviços	154.574,13	157.356,46	0,00	165.334,90	170.294,95	
112201110000 - Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	154.574,13	157.356,46	0,00	165.334,90	170.294,95	
001017000 - Recursos Próprios Destinados a Outros Gastos	154.574,13	157.356,46	0,00	165.334,90	170.294,95	
113000000000 - Contribuição de Melhoria	189.945,00	193.364,01	0,00	203.168,15	209.263,19	
113000110000 - Contribuição de Melhoria - Principal	189.945,00	193.364,01	0,00	203.168,15	209.263,19	
001017000 - Recursos Próprios Destinados a Outros Gastos	189.945,00	193.364,01	0,00	203.168,15	209.263,19	
120000000000 - Contribuições	10.103.578,70	9.336.727,44	11.520.970,77	10.294.668,92	10.603.508,99	
121000000000 - Contribuições Sociais	9.759.926,78	8.986.889,79	10.535.996,32	9.270.000,00	9.548.100,00	
121004000000 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	7.863.881,48	7.056.715,67	10.535.996,32	9.270.000,00	9.548.100,00	
121004110000 - Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal	3.931.940,74	4.002.715,67	2.346.804,53	4.635.000,00	4.774.050,00	
050100000 - RPPS	3.931.940,74	4.002.715,67	2.346.804,53	4.635.000,00	4.774.050,00	
121004210000 - Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal	3.931.940,74	3.054.000,00	2.415.199,21	4.635.000,00	4.774.050,00	
050100000 - RPPS	3.931.940,74	3.054.000,00	2.415.199,21	4.635.000,00	4.774.050,00	
121004230000 - Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Dívida Ativa	0,00	0,00	5.053.272,38	0,00	0,00	
050100000 - RPPS	0,00	0,00	5.053.272,38	0,00	0,00	
121004240000 - Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	720.720,20	0,00	0,00	
050100000 - RPPS	0,00	0,00	720.720,20	0,00	0,00	
121099000000 - Outras Contribuições Sociais	1.896.045,30	1.930.174,12	0,00	0,00	0,00	
121099110000 - Outras Contribuições Sociais - Principal	1.896.045,30	1.930.174,12	0,00	0,00	0,00	
050100000 - RPPS	1.896.045,30	1.930.174,12	0,00	0,00	0,00	
124000000000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	343.651,92	349.837,65	984.974,45	1.024.668,92	1.055.408,99	
124000110000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	343.651,92	349.837,65	984.974,45	1.024.668,92	1.055.408,99	
001017000 - Recursos Próprios Destinados a Outros Gastos	343.651,92	349.837,65	984.974,45	1.024.668,92	1.055.408,99	
130000000000 - Receita Patrimonial	773.006,35	786.920,46	1.264.644,65	1.334.409,75	1.374.442,04	
132000000000 - Valores Mobiliários	773.006,35	786.920,46	1.264.644,65	1.334.409,75	1.374.442,04	
132100000000 - Juros e Correções Monetárias	773.006,35	786.920,46	1.264.644,65	1.334.409,75	1.374.442,04	
132100110000 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	773.006,35	786.920,46	1.220.340,05	1.269.519,75	1.307.605,34	
001017000 - Recursos Próprios Destinados a Outros Gastos	59.130,98	60.195,33	1.220.340,05	1.269.519,75	1.307.605,34	
003000000 - FUNDEB	50.064,36	50.985,52	0,00	0,00	0,00	
004000000 - ASPS 15%	4.172,03	4.247,13	0,00	0,00	0,00	
050100000 - RPPS	659.638,98	671.512,48	0,00	0,00	0,00	
132100310000 - Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados - Principal	0,00	0,00	1.404,44	11.326,91	11.666,72	
001017000 - Recursos Próprios Destinados a Outros Gastos	0,00	0,00	1.404,44	11.326,91	11.666,72	
132100410000 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	0,00	0,00	42.900,16	53.563,09	55.169,98	

ESPECIFICAÇÃO	Demonstrativo da Execução da Receita					Projetado	
	2016	2017	2018	2020	2021	2020	2021
050100000 - RPPS	0,00	0,00	42.900,16	53.563,09	55.169,98		
160000000000 - Receita de Serviços	1.106.873,55	1.127.847,84	1.592.217,63	2.735.447,13	2.817.510,55		
161000000000 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	1.592.217,63	2.651.843,89	2.731.399,21		
161001000000 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	1.081.883,57	2.120.943,37	2.184.571,67		
161001100000 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	0,00	0,00	1.081.883,57	2.120.943,37	2.184.571,67		
001017000 - Recursos Próprios Destinados a Outros Gastos	0,00	0,00	1.081.883,57	2.120.943,37	2.184.571,67		
161003000000 - Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização	0,00	0,00	510.334,06	530.900,52	546.827,54		
161003100000 - Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	0,00	0,00	510.334,06	530.900,52	546.827,54		
001017000 - Recursos Próprios Destinados a Outros Gastos	0,00	0,00	510.334,06	530.900,52	546.827,54		
169000000000 - Outros Serviços	1.106.873,55	1.127.847,84	0,00	83.603,24	86.111,34		
169099000000 - Outros Serviços	1.106.873,55	1.127.847,84	0,00	83.603,24	86.111,34		
169099100000 - Outros Serviços - Principal	1.106.873,55	1.127.847,84	0,00	83.603,24	86.111,34		
001017000 - Recursos Próprios Destinados a Outros Gastos	78.161,95	79.568,86	0,00	83.603,24	86.111,34		
0502000000 - SAAE	1.028.711,60	1.048.278,98	0,00	0,00	0,00		
170000000000 - Transferências Correntes	83.184.658,91	95.916.805,94	110.311.796,18	107.079.554,74	110.291.941,38		
171000000000 - Transferências da União e de suas Entidades	50.858.313,37	51.770.212,19	59.642.180,34	60.261.531,56	62.069.377,50		
171800000000 - Transferências da União - Específica E/M	50.858.313,37	51.770.212,19	59.642.180,34	60.261.531,56	62.069.377,50		
171801000000 - Participação na Receita da União	31.959.032,87	32.534.295,47	34.111.441,16	35.834.402,54	36.909.434,61		
171801200000 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	31.939.092,10	32.513.995,76	31.348.860,55	32.960.000,00	33.948.800,00		
001017000 - Recursos Próprios Destinados a Outros Gastos	19.163.455,50	19.508.397,70	31.348.860,55	32.960.000,00	33.948.800,00		
0020000000 - MDE 25%	1.566.954,57	1.625.699,75	0,00	0,00	0,00		
0030000000 - FUNDEB	6.387.818,30	6.502.799,03	0,00	0,00	0,00		
0040000000 - ASPS 15%	4.790.863,73	4.877.099,28	0,00	0,00	0,00		
171801300000 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	0,00	0,00	1.392.324,71	1.448.435,40	1.491.888,46		
001017000 - Recursos Próprios Destinados a Outros Gastos	0,00	0,00	1.392.324,71	1.448.435,40	1.491.888,46		
171801400000 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	0,00	0,00	1.358.425,22	1.413.169,76	1.455.564,85		
001017000 - Recursos Próprios Destinados a Outros Gastos	0,00	0,00	1.358.425,22	1.413.169,76	1.455.564,85		
171801500000 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	19.940,77	20.299,71	11.830,68	12.797,38	13.181,30		
001017000 - Recursos Próprios Destinados a Outros Gastos	11.964,47	12.179,83	11.830,68	12.797,38	13.181,30		
0020000000 - MDE 25%	997,04	1.014,99	0,00	0,00	0,00		
0030000000 - FUNDEB	3.988,15	4.059,94	0,00	0,00	0,00		
0040000000 - ASPS 15%	2.991,11	3.044,95	0,00	0,00	0,00		
171802000000 - Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	350.208,33	356.512,08	529.612,96	597.104,52	615.017,65		
171802200000 - Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	0,00	0,00	0,00	39.257,42	40.435,14		
001017000 - Recursos Próprios Destinados a Outros Gastos	0,00	0,00	0,00	39.257,42	40.435,14		
171802300000 - Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	14.392,12	14.651,18	8.173,89	15.394,04	15.855,86		
001017000 - Recursos Próprios Destinados a Outros Gastos	14.392,12	14.651,18	8.173,89	15.394,04	15.855,86		
171802600000 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	335.816,21	341.860,90	521.439,07	542.453,06	558.726,65		

ESPECIFICAÇÃO	Demonstrativo da Execução da Receita					Projetado	
	2016	2017	2018	2020	2021	2020	2021
001017000 - Recursos Próprios Destinados a Outros Gastos	335.816,21	341.860,90	521.439,07	542.453,06	558.726,65		
171803000000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo	11.382.332,78	11.587.214,73	20.594.033,13	12.360.000,00	12.730.800,00		
171803110000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Principal	11.382.332,78	11.587.214,73	20.594.033,13	12.360.000,00	12.730.800,00		
0040000000 - ASPS 15%	5.732,98	5.836,17	0,00	0,00	0,00		
0401000000 - PAB Fixo	1.414.922,11	1.440.390,71	0,00	0,00	0,00		
0402000000 - PSF	894.192,00	910.287,46	0,00	0,00	0,00		
0403000000 - ACS - Agentes Comunitários de Saúde	1.069.323,84	1.088.571,67	0,00	0,00	0,00		
0404000000 - Farmácia Básica	481.601,53	490.270,36	0,00	0,00	0,00		
0405000000 - Vigilância em Saúde	311.497,56	317.104,52	0,00	0,00	0,00		
0406000000 - Vigilância Sanitária	77.993,83	79.397,72	0,00	0,00	0,00		
0407000000 - Saúde Bucal	502.944,00	511.996,99	0,00	0,00	0,00		
0408000000 - Teto Financeiro - Plena	2.290.944,11	2.332.181,05	0,00	0,00	0,00		
0411000000 - NASF	748.800,00	762.278,40	0,00	0,00	0,00		
0412000000 - SAMU	176.280,00	179.453,04	0,00	0,00	0,00		
0414000000 - CEO	185.952,00	189.299,14	0,00	0,00	0,00		
0416000000 - CAPS	754.228,80	767.804,92	0,00	0,00	0,00		
0420000000 - PSE	99.840,00	101.637,12	0,00	0,00	0,00		
0421000000 - PMAQ	1.248.000,00	1.270.464,00	0,00	0,00	0,00		
0422000000 - Atenção Domiciliar	698.880,00	711.459,84	0,00	0,00	0,00		
0430000000 - Transferência de Recursos de Sistema Único de Saúde - SUS	46.800,02	47.642,42	0,00	12.360.000,00	12.730.800,00		
0498000000 - Transf. Conv. Destinados a Programas de Saúde	374.400,00	381.139,20	0,00	0,00	0,00		
171803110100 - Pab Fixo - Repasse Fundo a Fundo	0,00	0,00	1.767.607,96	0,00	0,00		
0435000000 - Bloco de Gestão do SUS	0,00	0,00	1.767.607,96	0,00	0,00		
171803110200 - Pab Variável - Repasse Fundo a Fundo	0,00	0,00	6.919.131,37	0,00	0,00		
0435000000 - Bloco de Gestão do SUS	0,00	0,00	6.919.131,37	0,00	0,00		
171803110300 - Procedimentos Mac - Repasse Fundo a Fundo	0,00	0,00	4.661.901,57	0,00	0,00		
0435000000 - Bloco de Gestão do SUS	0,00	0,00	4.661.901,57	0,00	0,00		
171803110400 - Acs - Repasse Fundo a Fundo	0,00	0,00	912.093,00	0,00	0,00		
0435000000 - Bloco de Gestão do SUS	0,00	0,00	912.093,00	0,00	0,00		
171803110500 - Endemias - Repasse Fundo a Fundo	0,00	0,00	341.537,32	0,00	0,00		
0435000000 - Bloco de Gestão do SUS	0,00	0,00	341.537,32	0,00	0,00		
171803110600 - Vigilância em Saúde - Repasse Fundo a Fundo	0,00	0,00	327.482,64	0,00	0,00		
0435000000 - Bloco de Gestão do SUS	0,00	0,00	327.482,64	0,00	0,00		
171803110700 - Ações Estratégicas - Repasse Fundo a Fundo	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00		
0435000000 - Bloco de Gestão do SUS	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00		

ESPECIFICAÇÃO	Demonstrativo da Execução da Receita					Projetado	
	2016	2017	2018	2020	2021	2020	2021
171803110800 - Assistência Farmacêutica - Repasse Fundo a Fundo	0,00	0,00	440.334,12	0,00	0,00	0,00	0,00
043500000 - Bloco de Gestão do SUS	0,00	0,00	440.334,12	0,00	0,00	0,00	0,00
171803110900 - Saúde Bucal - Repasse Fundo a Fundo	0,00	0,00	274.068,00	0,00	0,00	0,00	0,00
043500000 - Bloco de Gestão do SUS	0,00	0,00	274.068,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171803119900 - Outras Transferências do SUS - Repasse Fundo a Fundo	0,00	0,00	4.943.877,15	0,00	0,00	0,00	0,00
043500000 - Bloco de Gestão do SUS	0,00	0,00	4.943.877,15	0,00	0,00	0,00	0,00
171804000000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.086.957,07	1.102.971,51	1.526.700,09	1.588.226,10	1.588.226,10	1.588.226,10	1.635.872,88
171804110000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	1.086.957,07	1.102.971,51	1.526.700,09	1.588.226,10	1.588.226,10	1.588.226,10	1.635.872,88
001008000 - Transferência do SUAS	889.691,23	1.102.971,51	1.526.700,09	1.588.226,10	1.588.226,10	1.588.226,10	1.635.872,88
001017000 - Recursos Próprios Destinados a Outros Gastos	197.265,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171805000000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	4.364.959,20	4.443.528,46	2.828.473,08	4.684.131,76	4.824.655,72	4.684.131,76	4.824.655,72
171805110000 - Transferências do Salário-Educação - Principal	759.376,80	773.045,58	828.670,06	862.065,46	887.927,42	862.065,46	887.927,42
020000000 - Transferência Salário Educação	759.376,80	773.045,58	828.670,06	862.065,46	887.927,42	862.065,46	887.927,42
171805210000 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	283.920,00	289.030,56	361,68	303.665,28	312.795,84	303.665,28	312.795,84
020100000 - Transf. PDDE - FNDE	283.920,00	289.030,56	361,68	303.665,28	312.795,84	303.665,28	312.795,84
171805310000 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	812.406,40	827.029,71	1.437.680,00	1.660.561,88	1.710.378,74	1.660.561,88	1.710.378,74
020200000 - Transf. PNAE - FNDE	812.406,40	827.029,71	1.437.680,00	1.660.561,88	1.710.378,74	1.660.561,88	1.710.378,74
171805410000 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Prncipal	508.424,00	517.575,63	229.856,35	543.818,27	560.132,82	543.818,27	560.132,82
020300000 - Transf. PNATE - FNDE	508.424,00	517.575,63	229.856,35	543.818,27	560.132,82	543.818,27	560.132,82
171805910000 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	2.000.832,00	2.036.846,98	331.904,99	1.314.000,87	1.353.420,90	1.314.000,87	1.353.420,90
020400000 - Outras transferências do FNDE	0,00	0,00	331.904,99	1.314.000,87	1.353.420,90	1.314.000,87	1.353.420,90
029800000 - Transf. Conv. destinados a Progr de Educação	2.000.832,00	2.036.846,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171806000000 - Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	68.640,00	69.875,52	51.919,92	56.491,38	58.186,12	56.491,38	58.186,12
171806110000 - Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal	68.640,00	69.875,52	51.919,92	56.491,38	58.186,12	56.491,38	58.186,12
001017000 - Recursos Próprios Destinados a Outros Gastos	41.184,00	41.925,31	51.919,92	56.491,38	58.186,12	56.491,38	58.186,12
002000000 - MDE 25%	3.432,00	3.493,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
003000000 - FUNDEB	13.728,00	13.975,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
004000000 - ASPS 15%	10.296,00	10.481,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171809000000 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e	0,00	0,00	0,00	3.380.392,02	3.481.803,78	3.380.392,02	3.481.803,78
171809110000 - Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica	0,00	0,00	0,00	3.380.392,02	3.481.803,78	3.380.392,02	3.481.803,78
003000000 - FUNDEB	0,00	0,00	0,00	3.380.392,02	3.481.803,78	3.380.392,02	3.481.803,78
171899000000 - Outras Transferências da União	1.646.183,12	1.675.814,42	0,00	1.760.783,24	1.813.606,74	1.760.783,24	1.813.606,74
171899110000 - Outras Transferências da União - Principal	1.646.183,12	1.675.814,42	0,00	1.760.783,24	1.813.606,74	1.760.783,24	1.813.606,74
001017000 - Recursos Próprios Destinados a Outros Gastos	1.646.183,12	1.675.814,42	0,00	1.760.783,24	1.813.606,74	1.760.783,24	1.813.606,74
172000000000 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.093.671,25	20.495.731,33	13.902.203,47	14.930.904,98	15.378.832,13	14.930.904,98	15.378.832,13
172800000000 - Transferências dos Estados - Especifica E/M	9.093.671,25	20.495.731,33	13.902.203,47	14.930.904,98	15.378.832,13	14.930.904,98	15.378.832,13

ESPECIFICAÇÃO	Demonstrativo da Execução da Receita					Projetado	
	2016	2017	2018	2020	2021	2020	2021
172801000000 - Participação na Receita dos Estados	8.570.696,28	19.963.342,81	13.739.038,61	14.368.156,04	14.799.200,72		
172801110000 - Cota-Parte do ICMS - Principal	8.167.471,90	19.539.037,39	12.996.103,16	13.519.846,12	13.925.441,50		
001017000 - Recursos Próprios Destinados a Outros Gastos	4.900.483,15	4.988.691,85	12.996.103,16	13.519.846,12	13.925.441,50		
002000000 - MDE 25%	408.373,59	415.724,31	0,00	0,00	0,00		
003000000 - FUNDEB	1.633.494,38	1.662.897,28	0,00	0,00	0,00		
004000000 - ASPS 15%	1.225.120,78	12.471.723,95	0,00	0,00	0,00		
172801210000 - Cota-Parte do IPVA - Principal	229.128,03	233.252,34	623.800,93	724.374,28	746.105,51		
001017000 - Recursos Próprios Destinados a Outros Gastos	137.476,83	139.951,41	623.800,93	724.374,28	746.105,51		
002000000 - MDE 25%	11.456,40	11.662,62	0,00	0,00	0,00		
003000000 - FUNDEB	45.825,60	46.650,46	0,00	0,00	0,00		
004000000 - ASPS 15%	34.369,20	34.987,85	0,00	0,00	0,00		
172801310000 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	30.175,12	44.541,27	40.143,68	41.761,47	43.014,31		
001017000 - Recursos Próprios Destinados a Outros Gastos	18.105,07	18.430,96	40.143,68	41.761,47	43.014,31		
002000000 - MDE 25%	1.508,75	15.358,91	0,00	0,00	0,00		
003000000 - FUNDEB	6.035,03	6.143,66	0,00	0,00	0,00		
004000000 - ASPS 15%	4.526,27	4.607,74	0,00	0,00	0,00		
172801410000 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	143.921,23	146.511,81	78.990,84	82.174,17	84.639,40		
001017000 - Recursos Próprios Destinados a Outros Gastos	0,00	0,00	78.990,84	82.174,17	84.639,40		
008000000 - CIDE	143.921,23	146.511,81	0,00	0,00	0,00		
172802000000 - Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	64.764,55	65.930,31	79.109,10	82.297,20	84.766,12		
172802310000 - Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principal	64.764,55	65.930,31	79.109,10	82.297,20	84.766,12		
001017000 - Recursos Próprios Destinados a Outros Gastos	64.764,55	65.930,31	79.109,10	82.297,20	84.766,12		
172803000000 - Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	458.210,42	466.458,21	84.055,76	480.451,74	494.865,29		
172803110000 - Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	458.210,42	466.458,21	84.055,76	480.451,74	494.865,29		
001017000 - Recursos Próprios Destinados a Outros Gastos	0,00	0,00	84.055,76	480.451,74	494.865,29		
0498000000 - Transf. Conv. Destinados a Programas de Saúde	458.210,42	466.458,21	0,00	0,00	0,00		
175000000000 - Transferências de Outras Instituições Públicas	23.232.674,29	23.650.862,42	36.767.412,37	31.887.118,20	32.843.731,75		
175800000000 - Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	23.232.674,29	23.650.862,42	36.767.412,37	31.887.118,20	32.843.731,75		
175801000000 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profis	23.232.674,29	23.650.862,42	36.767.412,37	31.887.118,20	32.843.731,75		
175801110000 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profis	16.324.455,15	16.618.295,34	30.651.848,70	31.887.118,20	32.843.731,75		
003000000 - FUNDEB	16.324.455,15	16.618.295,34	30.651.848,70	31.887.118,20	32.843.731,75		
175801210000 - Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica	6.908.219,14	7.032.567,08	6.115.563,67	0,00	0,00		
003000000 - FUNDEB	6.908.219,14	7.032.567,08	6.115.563,67	0,00	0,00		
190000000000 - Outras Receitas Correntes	2.463.131,09	2.507.467,45	0,00	2.571.261,35	2.648.399,19		
192000000000 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	3.598,04	3.662,80	0,00	0,00	0,00		

	Demonstrativo da Execução da Receita					Projetado	
	2016	2017	2018	2020	2021	2020	2021
ESPECIFICAÇÃO							
192200000000 - Restituições	3.598,04	3.662,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
192299000000 - Outras Restituições	3.598,04	3.662,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
192299110000 - Outras Restituições - Principal	3.598,04	3.662,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
001017000 - Recursos Próprios Destinados a Outros Gastos	3.598,04	3.662,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
199000000000 - Demais Receitas Correntes	2.459.533,05	2.503.804,65	0,00	2.571.261,35	2.648.399,19	2.571.261,35	2.648.399,19
199090000000 - Outras Receitas	2.459.533,05	2.503.804,65	0,00	2.571.261,35	2.648.399,19	2.571.261,35	2.648.399,19
199099110000 - Outras Receitas - Primárias - Principal	2.403.911,48	2.447.181,89	0,00	2.571.261,35	2.648.399,19	2.571.261,35	2.648.399,19
001017000 - Recursos Próprios Destinados a Outros Gastos	2.403.911,48	2.447.181,89	0,00	2.571.261,35	2.648.399,19	2.571.261,35	2.648.399,19
199099120000 - Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	56.621,57	56.622,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
001017000 - Recursos Próprios Destinados a Outros Gastos	33.372,94	33.973,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0020000000 - MDE 25%	13.905,40	14.155,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0040000000 - ASPS 15%	8.343,23	8.493,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
200000000000 - Receitas de Capital	47.222.601,12	48.072.607,94	1.509.976,41	31.652.697,43	32.602.278,35	31.652.697,43	32.602.278,35
240000000000 - Transferências de Capital	47.222.601,12	48.072.607,94	1.509.976,41	31.652.697,43	32.602.278,35	31.652.697,43	32.602.278,35
241000000000 - Transferências da União e de suas Entidades	29.162.755,68	29.687.685,28	1.509.976,41	31.652.697,43	32.602.278,35	31.652.697,43	32.602.278,35
241800000000 - Transferências da União	29.162.755,68	29.687.685,28	1.509.976,41	31.652.697,43	32.602.278,35	31.652.697,43	32.602.278,35
241810000000 - Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	29.162.755,68	29.687.685,28	1.509.976,41	31.652.697,43	32.602.278,35	31.652.697,43	32.602.278,35
241810110000 - Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	3.855.789,56	3.925.193,77	0,00	4.120.000,00	4.243.600,00	4.120.000,00	4.243.600,00
0430000000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0498000000 - Transf. Conv. Destinados a Programas de Saúde	3.855.789,56	3.925.193,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
241810210000 - Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	6.306.966,12	6.420.491,51	392.550,00	7.210.000,00	7.426.300,00	7.210.000,00	7.426.300,00
0206000000 - Outras receitas destinadas a Educação	0,00	0,00	392.550,00	7.210.000,00	7.426.300,00	7.210.000,00	7.426.300,00
0498000000 - Transf. Conv. Destinados a Programas de Saúde	6.306.966,12	6.420.491,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
241810910000 - Outras Transferências de Convênios da União - Principal	19.000.000,00	19.342.000,00	1.117.426,41	20.322.697,43	20.932.378,35	20.322.697,43	20.932.378,35
001017000 - Recursos Próprios Destinados a Outros Gastos	19.000.000,00	19.342.000,00	1.117.426,41	20.322.697,43	20.932.378,35	20.322.697,43	20.932.378,35
242000000000 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	18.059.845,44	18.384.922,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
242800000000 - Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	18.059.845,44	18.384.922,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
242805000000 - Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	18.059.845,44	18.384.922,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
242805110000 - Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	18.059.845,44	18.384.922,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0298000000 - Transf. Conv. destinados a Progr de Educação	18.059.845,44	18.384.922,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
900000000000 - DEDUÇÃO DA RECEITA	8.077.161,46	8.222.550,37	-8.999.931,09	8.919.241,06	9.186.818,29	8.919.241,06	9.186.818,29
970000000000 - Deduções das Receitas de Transferências Correntes	8.077.161,46	8.222.550,37	-8.999.931,09	8.919.241,06	9.186.818,29	8.919.241,06	9.186.818,29
971801210000 - Dedução Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	6.387.818,30	6.502.799,03	-6.269.771,44	6.169.587,73	6.354.675,36	6.169.587,73	6.354.675,36
001017000 - Recursos Próprios Destinados a Outros Gastos	0,00	0,00	-6.269.771,44	6.169.587,73	6.354.675,36	6.169.587,73	6.354.675,36
0030000000 - FUNDEB	6.387.818,30	6.502.799,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
971801510000 - Dedução Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	3.988,15	4.059,94	-2.366,08	4.265,79	4.393,76	4.265,79	4.393,76
001017000 - Recursos Próprios Destinados a Outros Gastos	3.988,15	4.059,94	-2.366,08	4.265,79	4.393,76	4.265,79	4.393,76
971806110000 - Dedução Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal	0,00	0,00	-10.383,96	11.298,07	11.637,01	11.298,07	11.637,01
001017000 - Recursos Próprios Destinados a Outros Gastos	0,00	0,00	-10.383,96	11.298,07	11.637,01	11.298,07	11.637,01

ESPECIFICAÇÃO	Demonstrativo da Execução da Receita				Projetado	
	2016	2017	2018	2020	2020	2021
97200000000 - (R) DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS						
972801110000 - Dedução Cota-Parte do ICMS - Principal	1.685.355,01	1.715.691,40	-2.717.409,61	2.734.089,47	2.816.112,16	2.816.112,16
001017000 - Recursos Próprios Destinados a Outros Gastos	1.633.494,38	1.662.897,28	-2.584.620,65	2.581.369,31	2.658.810,39	2.658.810,39
0030000000 - FUNDEB	0,00	0,00	-2.584.620,65	2.581.369,31	2.658.810,39	2.658.810,39
972801210000 - Dedução Cota-Parte do IPVA - Principal	1.633.494,38	1.662.897,28	0,00	0,00	0,00	0,00
001017000 - Recursos Próprios Destinados a Outros Gastos	45.825,60	46.650,46	-124.760,20	144.874,86	149.221,11	149.221,11
972801310000 - Dedução Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	45.825,60	46.650,46	-124.760,20	144.874,86	149.221,11	149.221,11
001017000 - Recursos Próprios Destinados a Outros Gastos	6.035,03	6.143,66	-8.028,76	7.845,30	8.080,66	8.080,66
0030000000 - FUNDEB	0,00	0,00	-8.028,76	7.845,30	8.080,66	8.080,66
	6.035,03	6.143,66	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	156.431.169,52	169.534.088,61	121.073.956,35	169.392.171,43	174.473.936,56	174.473.936,56
Receita Corrente Líquida:	109.208.568,40	121.461.480,67	119.563.979,94	137.739.474,00	141.871.658,21	141.871.658,21



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
Metas Anuais

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2020
R\$ 1

METAS ANUAIS DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ESPECIFICAÇÃO	2020				2021				2022			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x100	% RCL (a/RCL) x100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x100	% RCL (b/RCL) x100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x100	% RCL (c/RCL) x100
Receita Total	169.392.171,43	171.086.093,14	50,490 %	0,000%	174.473.936,56	176.218.675,93	52,310 %	0,000%	348.947.873,12	352.437.351,85	124,924 %	0,000%
Receitas Primárias (I)	168.057.761,68	169.738.339,30	50,020 %	0,000%	173.099.494,52	174.830.489,47	51,020 %	0,000%	346.198.989,04	349.660.978,93	123,044 %	0,000%
Despesas Total	164.404.216,25	166.048.258,41	50,110 %	0,000%	169.336.342,75	171.029.706,18	50,410 %	0,000%	338.672.685,50	342.059.412,36	120,930 %	0,000%
Despesas Primárias (II)	156.068.129,18	157.628.810,47	50,130 %	0,000%	160.750.173,06	162.357.674,79	51,410 %	0,000%	321.500.346,12	324.715.349,58	114,020 %	0,000%
Resultado Primário (III) = (I - II)	11.989.632,50	12.109.528,83	4,280%	0,000%	12.349.321,46	12.472.814,68	4,410%	0,000%	24.698.642,92	24.945.629,35	8,820%	0,000%
Resultado Nominal	0,00	69.118.522,88	44,000 %	0,000%	19.697,67	19.894,65	0,000%	0,000%	656.786,02	0,00	0,230%	0,000%
Dívida Pública Consolidada	67.126.597,59	67.797.863,57	40,010 %	0,000%	67.146.735,57	67.818.202,93	40,000 %	0,000%	67.818.202,93	68.496.384,96	44,420 %	0,000%
Dívida Consolidada Líquida	65.658.904,38	66.315.493,42	39,140 %	0,000%	65.678.602,05	66.335.388,07	39,130 %	0,000%	66.335.388,07	66.998.741,95	40,000 %	0,000%

VARIÁVEIS

	2020		2021		2022	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
PIB (crescimento % anual)	3,00		3,00	3,00	100,00	
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	1,00		1,00	1,00	1,00	
Receita Corrente Líquida	0,00		0,00	0,00	0,00	
Projeção do PIB do Estado	280.000.000,00		280.000.000,00		280.000.000,00	

VALORES A PREÇOS CORRENTES

ESPECIFICAÇÃO	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
Receita Total	174.670.971,49	123.507.542,87	-41,420%	148.192.556,70	16,660%	171.086.093,14	13,390%	176.218.675,93	2,920%	352.437.351,85	50,000%
Receitas Primárias (I)	174.670.971,49	123.507.542,87	-41,420%	148.192.556,70	16,660%	171.086.093,14	13,390%	176.218.675,93	2,920%	352.437.351,85	50,000%
Despesas Total	107.727.972,56	129.127.336,85	16,580%	148.192.556,70	12,870%	166.048.258,41	10,760%	171.029.706,18	2,920%	342.059.412,36	50,000%
Despesas Primárias (II)	105.729.037,21	121.219.853,16	12,780%	146.318.606,46	17,160%	157.628.810,47	7,180%	162.357.674,79	2,920%	324.715.349,58	50,000%
Resultado Primário (III) = (I - II)	68.941.934,28	2.287.689,72	2,913,600 %	1.873.950,23	-22,070%	13.457.282,67	86,080%	13.861.001,14	2,920%	27.722.002,27	50,000%
Resultado Nominal	0,00	3.986.792,18	100,000%	-2.895.255,02	237,700%	19.888,68	14,657,290 %	19.894,65	0,030%	663.353,88	97,010%
Dívida Pública Consolidada	67.459.952,79	70.507.805,19	4,330%	67.777.530,31	-4,020%	67.797.863,57	0,030%	67.818.202,93	0,030%	68.496.394,96	1,000%
Dívida Consolidada Líquida	65.204.067,59	69.190.859,76	5,770%	66.295.604,74	-4,360%	66.315.493,42	0,030%	66.335.388,07	0,030%	66.998.741,95	1,000%

VALORES A PREÇOS CONSTANTES

ESPECIFICAÇÃO	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
Receita Total	169.534.088,61	121.073.956,35	-40,020%	146.725.303,66	17,490%	169.392.171,43	13,390%	174.473.936,56	2,920%	348.947.873,12	50,000%
Receitas Primárias (I)	169.534.088,61	121.073.956,35	-40,020%	146.725.303,66	17,490%	169.392.171,43	13,390%	174.473.936,56	2,920%	348.947.873,12	50,000%
Despesas Total	104.559.810,31	126.583.018,18	17,400%	146.725.303,66	13,730%	164.404.216,25	10,760%	169.336.342,75	2,920%	338.672.685,50	50,000%
Despesas Primárias (II)	102.619.661,47	118.831.343,16	13,650%	144.869.907,39	17,980%	156.068.129,18	7,180%	160.750.173,06	2,920%	321.500.346,12	50,000%
Resultado Primário (III) = (I - II)	66.914.427,14	2.242.613,19	2,883,770 %	1.855.396,27	-20,860%	13.324.042,25	86,080%	13.723.763,50	2,920%	27.447.527,00	50,000%
Resultado Nominal	0,00	4.541.039,45	100,000%	-2.188.313,87	307,510%	19.691,77	11,212,830 %	19.697,67	0,030%	656.786,02	97,010%
Dívida Pública Consolidada	65.476.029,11	69.118.522,88	5,270%	67.106.465,65	-2,990%	67.126.597,59	0,030%	67.146.735,57	0,030%	67.818.202,93	1,000%
Dívida Consolidada Líquida	63.286.487,03	67.827.526,48	6,700%	65.639.212,61	-3,330%	65.658.904,38	0,030%	65.678.602,05	0,030%	66.335.388,07	1,000%

VARIÁVEIS

	2017	2018	2019	2020	2021	2022
PIB (crescimento % anual)	2,50	2,50	3,00	3,00	3,00	100,00
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
Projeção do PIB do Estado	280.000.000,00	280.000.000,00	280.000.000,00	280.000.000,00	280.000.000,00	280.000.000,00



ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2018 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2018 (a)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a)*100
Receita Total	142.705.177,00	50,960%	121.073.956,35	43,240%	-21.631.220,65	-15,150%
Receitas Não-Financeira (I)	142.705.177,00	50,960%	121.073.956,35	43,240%	-21.631.220,65	-15,150%
Despesas Total	142.705.177,00	50,960%	126.583.018,18	45,200%	-16.122.158,82	-11,290%
Despesas Não-Financeira (II)	141.776.488,92	50,630%	-7.751.675,02	-2,760%	-149.528.163,94	-105,460%
Resultado Primário (III) = (I - II)	928.688,08	0,330%	128.825.631,37	46,000%	127.896.943,29	13.771,780%
Resultado Nominal	0,00	0,000%	70.409.519,28	0,000%	70.409.519,28	0,000%
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,000%	69.118.522,88	24,680%	69.118.522,88	0,000%
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,000%	70.409.519,28	25,140%	70.409.519,28	0,000%

VARIÁVEIS	2018
PIB (crescimento % anual)	2,50
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	1,00
Projeção do PIB do Estado	280.000.000,00

VALORES CORRENTES ESPECIFICAÇÃO	EXECUTADO				PREVISTO			
	2017	2018	2019	2020	2019	2020	2021	2022
Receita Total	174.670.971,49	123.507.542,87	148.192.556,70	171.086.093,14	176.218.675,93	352.437.351,85		
Receitas Primárias (I)	173.860.207,34	122.217.478,87	147.928.918,42	169.738.339,30	174.830.489,47	349.660.978,93		
Despesas Total	107.727.972,56	129.127.336,85	148.192.556,70	166.048.258,41	171.029.706,18	342.059.412,36		
Despesas Primárias (II)	105.729.037,21	121.219.853,16	146.318.606,46	157.628.810,47	162.357.674,79	324.715.349,58		
Resultado Primário (III) = (I - II)	68.131.170,13	997.625,71	1.610.311,95	12.109.528,83	12.472.814,67	24.945.629,35		
Resultado Nominal	0,00	3.986.792,18	-2.895.255,02	19.888,68	19.894,65	663.353,88		
Dívida Pública Consolidada	67.459.952,79	70.507.805,19	67.777.530,31	67.797.863,57	67.818.202,93	68.496.384,96		
Dívida Consolidada Líquida	65.204.067,59	69.190.859,76	66.295.604,74	66.315.493,42	66.335.388,07	66.998.741,95		

Resultado Primário para o Exercício de 2020

	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre
No Bimestre	2.018.254,80	2.018.254,80	2.018.254,80	2.018.254,80	2.018.254,80	2.018.254,80
Acumulado	2.018.254,80	4.036.509,60	6.054.764,40	8.073.019,20	10.091.274,00	12.109.528,80

Resultado Nominal para o Exercício de 2020

	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre
No Bimestre	3.314,78	3.314,78	3.314,78	3.314,78	3.314,78	3.314,78
Acumulado	3.314,78	6.629,56	9.944,34	13.259,12	16.573,90	19.888,68

VARIÁVEIS

	2017	2018	2019	2020	2021	2022
PIB (crescimento % anual)	2,50	2,50	3,00	3,00	3,00	100,00
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
Projeção do PIB do Estado	280.000.000,00	280.000.000,00	280.000.000,00	280.000.000,00	280.000.000,00	280.000.000,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

AMF - Tabela 8(LRF, art4o, § 2o, inciso V)

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2020
R\$ 1

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR/ PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2020	2021	2022	
			R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
TOTAL			R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
Renúncia Fiscal

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2020
R\$ 1

DEMONSTRATIVO QUE SE REFERE O ART. 165, § 6º DA C.F. E DAS MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO
A RENÚNCIA DE RECEITAS E AO AUMENTO DE DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO
(Art.4º, Paragrafo 2º, Inciso V)

RENÚNCIA DE RECEITAS		EFEITO ORÇAMENTÁRIO		
NATUREZA	VALOR	RECEITAS E DESPESAS	VALOR	REGIONALIZAÇÃO
	R\$ 0,00		R\$ 0,00	
TOTAL	R\$ 0,00	TOTAL	R\$ 0,00	

MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO À RENÚNCIA DE RECEITA

DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO	VALOR	%
TOTAL		

MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO AO AUMENTO DE DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Nota Explicativa:

O município não prevê renúncia de receita.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
Evolução do Patrimônio Líquido

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art. 4º, §2º,
Inciso III)

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2020
R\$ 1

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2018	%	2017	%	2016	%
Reservas	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	
Resultado Acumulado	-25.009.658,13	-10,49%	-27.939.733,92	842,19%	-2.965.391,98	
TOTAL	-25.009.658,13	-10,49%	-27.939.733,92	842,19%	-2.965.391,98	

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2018	%	2017	%	2016	%
Reservas	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	
TOTAL	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	